

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 001/2026, de 07 de janeiro  
de 2026**

Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2023, desta Casa Legislativa, que sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF nº \*\*\*.747.144-\*\*, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Legislativo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2026.

Art. 2º. O servidor ora designado fará a fiscalização de todos os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Acari no presente exercício.

Art. 3º. Fica ressalvado o direito da Câmara Municipal de Acari/RN de convocar, excepcionalmente, o referido servidor durante o período de férias, exclusivamente para a emissão de atestado de recebimento de itens oriundos de aquisições realizadas por este Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade do

serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 07 de janeiro de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 21886036

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 002/2026, de 07 de janeiro  
de 2026**

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2023, desta Casa Legislativa, que sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*165.894-\*\*, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO no exercício de 2026.

Conceder férias ao servidor ADEILSON PAULINO DE ANDRADE, matrícula nº. 310/1, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 07 de janeiro de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 70141647

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 001/2026 Angicos(RN), 05 de  
janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ADEILSON PAULINO DE ANDRADE, matrícula nº. 310/1, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se,

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO  
IMATERIAL**

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 38532733

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 002/2026 Angicos(RN), 05 de  
janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Conceder férias ao servidor EVERTON VENâNCIO DA COSTA BATISTA, matrícula nº. 299/2, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Cumpra-se,

Registre-se, Publique-se e

Conceder férias a servidora FRANCISCA NAJILHA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 311/1, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Cumpra-se,

Registre-se, Publique-se e

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO  
IMATERIAL**

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 18351161

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 003/2026 Angicos(RN), 05 de  
janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,  
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do  
Município,

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 004/2026 Angicos(RN), 05 de  
janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,  
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do  
Município,

**RESOLVE:**

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Conceder férias ao servidor JOILTON BATISTA DE SOUZA, matrícula nº. 312/1, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Cumpra-se,  
Registre-se, Publique-se e

Conceder férias ao servidor LÚCIO BATISTA NETO, matrícula nº. 272/2, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se,

Clóves Tibúrcio da Costa  
PRESIDENTE

Clóves Tibúrcio da Costa  
PRESIDENTE

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO IMATERIAL

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 27715363

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

## Portaria nº. 005/2026 Angicos(RN), 05 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 34751336

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

## Portaria nº. 006/2026 Angicos(RN), 05 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor MELKES EDEKE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 256/2, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora NIKOLY NAFTALY NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº. 313/1, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se,

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 52640570

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 73766815

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 007/2026 Angicos(RN), 05 de  
janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,  
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 008/2026 Angicos(RN), 05 de  
janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,  
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Conceder férias a servidora VALÉRIA BENTO DA CUNHA, matrícula nº. 314/1, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 06/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora MARIA LUCILENE DA CUNHA, matrícula nº. 213/2, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 07/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se,

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 12720204

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 009/2026 Angicos(RN), em  
06 de janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,  
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do  
Município,

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 61621573

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, determina:

Art. 1º Designar o servidor JONNATHAN FELIPE DE SOUZA CUNHA, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2026.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I. - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III. - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV. - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V. - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal FGTS e Trabalhista);

VI. - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

VII. - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII. - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I. - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II. - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a dia 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona - RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva"

Barcelona/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Francisco Herbert Bezerra

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Presidente

Publicado por: Jonnatan Cunha  
Código Identificador: 70122772

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009/2026**

PORTRARIA Nº 009/2026 - CMB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa Legislativa, e com fundamento no disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação no âmbito da nova Lei de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) WAGNER RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de SUBCOORDENADOR DE DEFESA PATRIMONIAL, para exercer as funções de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barcelona/RN, incumbido(a) de conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Compete ao(à) Agente de Contratação:

I - conduzir a fase preparatória e a fase externa das licitações até a homologação;  
II - praticar todos os atos inerentes à condução do certame licitatório;

III - assegurar a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparéncia;

IV - decidir sobre admissibilidade de documentos e propostas, observando os critérios do edital;

V - solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo sempre que necessário ao bom andamento dos processos;

VI - exercer demais atribuições previstas na legislação vigente ou que lhe forem delegadas pela autoridade competente.

Art. 3º O(a) Agente de Contratação poderá ser assessorado por Equipe de Apoio, designada por ato próprio, sempre que necessário, conforme a complexidade do objeto licitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria retroagem a 2 de janeiro de 2026, para todos os fins legais e administrativos.

Câmara Municipal de Barcelona/RN, 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA  
Presidente

Publicado por: Jonnatan Cunha  
Código Identificador: 45544144

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**EXTRATO**

**1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Contratado: GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME / CNPJ: 29.254.949/0001-08

Objeto: Prorrogação do contrato nº 002/2025.

Vigência: 14/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2026.

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 16074333

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Caicó-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN /RN, no uso de suas competências, e do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno;

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidores do quadro de pessoal para o exercício de tais funções.

#### RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES BATISTA, matrícula nº 130914-5, inscrita no CPF sob o nº XXX.404.384-XX, para exercer a função de Pregoeira da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º- DESIGNAR a servidora DANIELE MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 130864-5, inscrita no CPF sob o nº XXX.463.434-XX, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS, matrícula nº 000171-9, inscrito no CPF sob o nº XXX.227.334-XX, e FRANCISCA JORDÂNYA ARAÚJO BATISTA, matrícula nº 130861-0, inscrita no CPF sob o nº XXX.890.004-XX, como membros da equipe de apoio.

Art. 4º- DESIGNAR a servidora LARALINNY FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº 130909-9, inscrita no CPF sob o nº XXX.905.454-XX, para exercer a função de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 5º- DESIGNAR a servidora SHARA RACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS, matrícula nº 130862-9, inscrita no CPF sob o nº XXX.368.344-XX, para exercer a função de Fiscal Administrativo de Contratos da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 6º- O Agente de Contratação e o pregoeiro designados, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 024/2025, 025/2025, 031/2025 e 037/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Caicó/RN, 7 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 08246461

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATO**

**QUARO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 6/2023**

**QUARTO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 6/2023 QUE ENTRE SI  
ESTABELECEM, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO GRANDE/RN, E A  
EMPRESA ASSUNET -  
SERVIÇO DE  
COMUNICAÇÃO  
MULTIMIDIA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.545.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ASSUNET - Serviço de Comunicação Multimidia LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.858.236/0001-17, com sede na Avenida Senador João Camara, 1542 , CENTRO, ASSU/RN CEP:59650000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) STELLA MARIS MARQUES FREIRE DE MEDEIROS ROSADO, inscrito no CPF N° 620.113.324-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:**

**a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **31/12/2025** a **31/12/2026**, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 400MB EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**b) O acréscimo de 8,46% (oito vírgula e quarenta e seis por cento)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valores Iniciais		Valores Aditivados	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE ACESSO A INTERNET - SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (Serviço de acesso à internet na sede da Câmara Municipal de Campo Grande, localizada na zona urbana deste município, com velocidade mínima de 400 MB, com instalação, roteador wi-fi e suporte técnico inclusos.)	Mês	12	128,9000	1.546,80	139,80	1.677,60
3	SERVICO DE ACESSO A INTERNET - 1º ANDAR DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (Serviço de acesso à internet na sede da Câmara Municipal de Campo Grande, localizada na zona urbana deste município, com velocidade mínima de 400 MB, com instalação, roteador wi-fi e suporte técnico inclusos.)	Mês	12	128,9000	1.546,80	139,80	1.677,60
Total do contrato em R\$				3.093,60		3.355,20	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Após a implementação dos acréscimos previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal do CONTRATO passará a ser de **R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** somando os dois itens e o valor total anual de **R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município exercício 2026.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

**4.1.** A CONTRATADA apresentou tempestivamente proposta, pleito de reajuste relativo aos itens 1 e 2, tendo a Câmara Municipal como benefício o aumento da velocidade de internet 200 MB para 400 MB garantindo para todos os planos, 100% da velocidade contratada para download e +70% da velocidade contratada para upload referente ao período 1 ano, observadas as disposições constantes no Contrato mater e a legislação que rege a matéria.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado em imprensa oficial, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.545.614-55

Representante legal

**CONTRATANTE**

**ASSUNET - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO  
MULTIMIDIA LTDA**

CNPJ nº 10.858.236/0001-17

STELLA MARIS MARQUES FREIRE DE MEDEIROS  
ROSADO

CPF N° 620.113.324-00

Representante legal

**CONTRATADO**

**Publicado por:** DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 74843186

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 1/2025**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 1/2025 QUE ENTRE SI  
ESTABELEM, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO GRANDE/RN, E A  
EMPRESA JOSE RIBAMAR  
CAVALCANTE VIEIRA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.545.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 21.709.104/0001-40, com sede na R PE. PINTO, 0 , CENTRO, Campo Grande - RN/RN CEP:59680000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF N° 663.827.934-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2025.

### 1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 31/12/2025 a 31/12/2026, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município exercício 2026.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.545.614-55

Representante legal

**CONTRATANTE**

#### JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA

CNPJ nº 21.709.104/0001-40

JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

CPF N° 663.827.934-34

Representante legal

**CONTRATADO**

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 53724632

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

#### **CONTRATO**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 5/2025 QUE ENTRE SI  
ESTABELECEM, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO GRANDE/RN, E A  
EMPRESA R A P DE  
AZEVEDO HOLANDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.545.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa R A P DE AZEVEDO HOLANDA, inscrita no CNPJ nº 46.890.178/0001-56, com sede na R DR. TERCEIRO JÁCOME, 292 , ALTO DE SANTANA, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA, inscrito no CPF N° 034.670.494-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

### 1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **31/12/2025** a **31/12/2026**, cujo objeto é o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS, NOS SEUS DIVERSOS MÓDULOS: FOLHA, GFIP, E-SOCIAL, FOPAG, RAIS E SIAI DP JUNTO AO TCE-RN E DEMAIS ÓRGÃOS, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município exercício 2026.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.545.614-55

Representante legal

**CONTRATANTE**

## R A P DE AZEVEDO HOLANDA

CNPJ nº 46.890.178/0001-56

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO  
HOLANDA

CPF N° 034.670.494-43

Representante legal

**CONTRATADO**

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 04772345

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 6/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 6/2025 QUE ENTRE SI  
ESTABELECEM, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO GRANDE/RN, E A  
EMPRESA 58.301.295  
ANTONIO TADEU DE  
OLIVEIRA LOPES, NA  
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.545.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa 58.301.295 ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 58.301.295/0001-16, com sede na RUA JOAQUIM FELICIO, 72 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, inscrito no CPF N° 056.411.554-11, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:**

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses) meses, correspondente ao período de 31/12/2025 a 31/12/2026, cujo objeto é o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, visando a inserção, atualização e envio das informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, por meio do Sistema LEGIS, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral do Município exercício 2026.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.545.614-55

Representante legal

**CONTRATANTE**

**58.301.295 ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

CNPJ nº 58.301.295/0001-16

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CPF N° 056.411.554-11

Representante legal

## CONTRATADO

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 33502335

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE CONTRATO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 10/2025 QUE ENTRE SI  
ESTABELECEM, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO GRANDE/RN, E A  
EMPRESA FERNANDES &  
MELO ASSESSORIA E  
COMERCIO LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.545.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa FERNANDES & MELO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.979.089/0001-83, com sede na R EPITÁCIO DE MELO, 0 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO COSTA FERNANDES, inscrito no CPF N° 095.536.234-25, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

### 1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período

de **31/12/2025** a **31/12/2026**, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, COM TRATAMENTO, ARQUIVOLOGIA DIGITAL EM NUDEM, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município exercício 2026.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.545.614-55

Representante legal

**CONTRATANTE**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

**FERNANDES & MELO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 52.979.089/0001-83

RODRIGO COSTA FERNANDES

CPF N° 095.536.234-25

Representante legal

**CONTRATADO**

**Publicado por:** DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 55715025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**TERMO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
004/2025 REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE  
MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o montante originário, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade do fornecimento de água mineral para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 5.925,00 (cinco mil,  
novecentos e vinte e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara  
Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS

DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA  
MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Dezembro de 2024

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

P/ CONTRATANTE

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS

P/CONTRATADA

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 50703735

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**TERMO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
010/2025 REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no  
CNPJ nº 08.534.562/0004-70.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, ficando sua validade estendida até o dia 31 de dezembro de 2026, bem como o acréscimo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade do fornecimento de combustível automotivo comum do tipo gasolina, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Dezembro de 2025

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

P/ CONTRATANTE

FRANCISCO DE SALES DANTAS

P/CONTRATADA

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 72333810

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO  
**INEXIGIBILIDADE**

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.<sup>º</sup> 001/2026

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 06010001/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a

Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de energia elétrica, junto ao Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN, pelo valor de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), junto a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos da Lei Federal n.<sup>º</sup> 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Espírito Santo - RN, 06 de janeiro de 2026.

MARIA INÉS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

**Publicado por:** Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 63746443

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 06010001/26 - INEXIGIBILIDADE n.<sup>º</sup> 001/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de energia elétrica, junto ao Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN, no valor de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). MARIA INÉS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 06 de janeiro de 2026.

VALOR .....: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

Espírito Santo - RN, 06 de janeiro de 2026.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
Código Identificador: 88507716

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE nº. 001/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de energia elétrica, junto ao Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN.

CONTRATADO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

MARIA INÉS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
Código Identificador: 60203031

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 001/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com ALBUQUERQUE E LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.295.565/0001-49, cujo objeto é Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Prestação de serviços de Elaboração, Acompanhamento e Análise de Processos Licitatórios, Visando Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN, nos exatos moldes definidos no Termo de Referência, com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

esteio no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2025, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Fundamento Legal...: Art. 74, Inc. III, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 45874627

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Prestação de serviços de Elaboração, Acompanhamento e Análise de Processos Licitatórios, Visando Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN, nos exatos moldes definidos no Termo de Referência, com esteio no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2026.

Contratado.....: ALBUQUERQUE E LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.295.565/0001-49.

Valor.....: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Otávio Gabriel Xavier de Freitas

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 15772658

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, III, "c", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.556.869/0001-33, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN, com esteio no art. 74, inc. III, "C", da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2025, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidenta da Câmara Municipal de Paraú

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 28455277

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 77010588

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO N° 002/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado.....: Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.556.869/0001-33.

Valor.....: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, Inc. III, "c", da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier da Silva

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com VIEIRA & DIAS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.097.836/0001-00, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nos assuntos pertinentes aos órgãos de controle externo, especialmente nas demandas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público; assessoramento jurídico aos vereadores para o pleno exercício das funções legislativas; e, suporte técnico jurídico na elaboração de minutas de parecer para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Paraú, com esteio no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2025, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 26652115

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2026**

PROCESSO Nº 003/2026  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nos assuntos pertinentes aos órgãos de controle externo, especialmente nas demandas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público; assessoramento jurídico aos vereadores para o pleno exercício das funções legislativas; e, suporte técnico jurídico na elaboração de minutas de parecer para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Paraú, com esteio no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Contratado.....: VIEIRA & DIAS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.097.836/0001-00.

Valor.....: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, Inc. III, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 15202414

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto nº 12.807/2025 e suas alterações posteriores, para a contratação com LITORAL NET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.914.988/0001-58, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet via cabo de fibra ótica para Câmara Municipal de Paraú/RN, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 58351580

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## EXTRATO

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 004/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet via cabo de fibra ótica para Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado.....: LITORAL NET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.914.988/0001-58.

Valor.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto nº 12.807/2025.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas

Agente de Contratação Portaria nº 003/2025

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 1281275

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.756.642/0001-03, cujo objeto é a locação de computadores e impressoras multifuncionais para serem utilizadas nas atividades da Câmara Municipal de Paraú, conforme especificações contidas no termo de referências, durante o exercício de 2026, no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 11254661

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

### EXTRATO

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 005/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de computadores e impressoras multifuncionais para serem utilizadas nas atividades da Câmara Municipal de Paraú, conforme especificações contidas no termo de referências.

Contratado.....: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.756.642/0001-03.

Valor.....: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 62633482

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, inc V, da Lei 14.133, de 1 de abril 2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com MANOEL VERRISSIMO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 971.157.704-68, cujo objeto é a Locação de Imóvel localizado na Travessa Raimundo Galdino de Aquino para Funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Paraú/RN, no período de 12 meses, valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidenta da Câmara Municipal de Paraú

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 16132528

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

## EXTRATO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 006/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel localizado na Travessa Raimundo Galdino de Aquino para Funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado.....: MANOEL VERRISSIMO DA SILVA, inscrito no CP/MF nº 971.157.704-68.

Valor.....: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Fundamento Legal...: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 03365764

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

## DISPENSA

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.  
CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: JUSTINO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 60.076.368/0001-65

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 50482867

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 - ARQUIVO MORTO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 006/2026, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 004/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Travessa Raimundo Galdino de Aquino para Funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado: MANOEL VERISSIMO DA SILVA, inscrito no CP/MF nº 971.157.704-68.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos junto à Câmara Municipal de Galinhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

GALINHOS/RN, 07 de janeiro de 2026.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

PRESIDENTE

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 03527846

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN. CNPJ:  
35.308.295/0001-42.

Contratado: JUSTINO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:  
60.076.368/0001-65

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos junto à Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 07/01/2026 com validade até 31/12/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente

Contratante

JUSTINO SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.076.368/0001-65

Contratada

Galinhos/RN, 07 de janeiro de 2026.

André Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

**Publicado por:** ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 77652448

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ  
**INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 070120260001

### CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN

Contratado: JONALDO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA, C.N.P.J/MF: 63.095.689/0001-03, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, nº 18, Centro, Itaú, CEP 59855-000

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 74, inciso III, letra "c" e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ABRANGENDO O SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, EMITIR PARECERES TÉCNICOS, INCLUINDO DE LICITAÇÕES, ASSESSORAR NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMISSÕES TÉCNICAS E NO GABINETE DO PRESIDENTE, BEM COMO ACOMPANHAR, ASSESSORAR E PRESTAR CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA AO PODER LEGISLATIVO NO TOCANTE ÀS SUAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DE LEGISLAR, FISCALIZAR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

E DESEMPENHAR NO QUE SEJA PERTINENTE AS ATIVIDADES JURÍDICAS DA EDILIDADE.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Data da assinatura do contrato: 07/01/2026

**Publicado por:** FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO  
**Código Identificador:** 21867075

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070120260001

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu responsável, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco de Assis Fernandes de Melo, portaria Nº. 002/2025 -07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de Direito Administrativo e Contabilidade Pública, com disponibilização de profissional qualificado para atuação presencial (in loco), no âmbito da gestão de recursos humanos, compreendendo o apoio técnico, orientação, acompanhamento e execução das rotinas administrativas de RH para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Itaú/RN. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraitau@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 09 de janeiro de 2026, até às 11h00min, em decorrência do horário do expediente. Demais informações e Termo de Referência podem ser solicitadas através do e-mail camaraitau@hotmail.com

**Publicado por:** FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO  
**Código Identificador:** 47872511

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 10

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012

(20/04/2012), publica a seguinte portaria,

## RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a sra. Zaira Maria Cavalcanti Castro, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 322.\*\*\*.\*\*\*-72, portador do RG. Nº \*\*3733\*\* SSP/RN, no cargo comissionado de "Chefa de Controle Interno" deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Japi/RN em 02 de janeiro de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

---

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 33435043

Gabinete da Presidência, Japi/RN em 07 de janeiro de 2026..

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 11

PORTARIA Nº 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012

(20/04/2012), publica a seguinte portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a sra. Andrea Carla de Brito Lima, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 514.\*\*\*.\*\*\*-49, portador do RG. Nº \*\*28520\*\* SSP/PE, no cargo comissionado de "Chefia de Controle Interno" deste Poder Legislativo.

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 01287523

---

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 001/2026 - CMM-GP

**Exonera servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FERNANDES LEMOS, Matrícula nº 788/2025, do cargo de Coordenador de Fiscalização de Contratos, lotado no Gabinete da Presidência, com base na Lei nº 1.466 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macau/RN, em 07 de janeiro de 2026.

de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macau/RN, 07 de janeiro de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 65841713

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## TERMO

### TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua São José, n.º 04 - Centro - Montanhas/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Edson Júnior do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 025.805.104-35, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Montanhas/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 11.879.883/0001-78, com sede à Rua João Porfírio de Souza, n.º 45 - Centro - Baía Formosa/RN - CEP: 59.194-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.239.734-20, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

### PORTARIA Nº 002/2026 - CMM-GP Faz Nomeação de ALCINEIDE DE LIMA BEZERRA GONÇALVES no Cargo de Coordenador de Fiscalização de Contratos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a necessidade de preenchimento de vaga para a devida continuidade dos trabalhos legislativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Sr (a). ALCINEIDE DE LIMA BEZERRA GONÇALVES LEMOS, para exercer o Cargo de Coordenador de Fiscalização de Contratos, lotado (a) no gabinete da presidência, com base na Lei nº 1.466 de 28

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 07 de janeiro de 2027 (07/01/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 003/2025, celebrado inicialmente em 08 de janeiro de 2025 (08/01/2025), oriundo do processo administrativo 08010010/25, Inexigibilidade N.º 003/2025.

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

## CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANDREZA KELE GOMES SOARES

ANDREZA KELE GOMES SOARES

Pela Contratada

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 05774422

## CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 07 de janeiro de 2027 (07/01/2027), a vigência do Contrato n.º 003/2025, celebrado inicialmente em 08 de janeiro de 2025 (08/01/2025), oriundo do processo administrativo 08010010/25, Inexigibilidade N.º 003/2025.

## CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 003/2025, celebrado inicialmente em 08 de janeiro de 2025 (08/01/2025), oriundo do processo administrativo 08010010/25, Inexigibilidade N.º 003/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 015/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria Clara Freire Ferreira, CPF: 089.\*\*\*.\*\*\*- 51, no cargo em comissão de Assessor de Ouvidoria Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 31582430

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003/2023.**

PORTRARIA Nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN PEDRO DE PAIVA CHAVES, CPF: 182.XXX.XXX.XXX-XX, no uso de suas atribuições Constitucionais. RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srt<sup>a</sup>. FRANCISCA EDICLEDY PEREIRA DE LIMA, CPF: 100.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-AP, desta Câmara Municipal, conforme consta o cargo na Resolução 002/2022 "Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 14.133/2021, a qual estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Artigo: 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo: 2º - Fica nomeado o servidor efetivo MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO, CPF: 724.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 0020, para exercer a função de AGENTE DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CONTRATACAO e de PREGOEIRO da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condição do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Artigo: 3º - Fica nomeado o servidor público: FRANCISCA EDICLEDY PEREIRA DE LIMA, CPF: 100.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 0080, para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Artigo 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 24554838

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## INEXIGIBILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo Nº: 003/2026

CONTRATADO: MOURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS ME, inscrita no CNPJ nº 26.821.582/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil voltada às Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, visando fornecer suporte qualificado na análise, instrução e deliberação de matérias orçamentárias, fiscais e financeiras que tramitam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/2021;



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CONSIDERANDO que os serviços a serem ofertados irão auxiliar as Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, em razão da necessidade de apoio técnico especializado as Comissões Parlamentares e Temporárias, além da possibilidade de apresentação de pareceres contábeis e financeiros sobre projetos de lei orçamentária, e outras matérias de impactos financeiros

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da referida lei de licitações e contratos administrativos, para a Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil voltada às Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, visando fornecer suporte qualificado na análise, instrução e deliberação de matérias orçamentárias, fiscais e financeiras que tramitam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Publique-se.

Parelhas/RN, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

**Publicado por:** WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 27357581

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS INEXIGIBILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº: 001/2026

CONTRATADO: FECAM/RN - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ  
07.319.675/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº  
14.133/2021.

VALOR: R\$17.604,00 (dezessete mil seiscentos e quatro  
reais)

OBJETO: contratação de serviços decorrentes da filiação

junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN no Diário Oficial disponibilizado pela referida Federação, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e as normas regulamentares pertinentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o objetivo da FECAM/RN, de representar as Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte e integrá-las como comunidade Estadual;

CONSIDERANDO os serviços a serem ofertados pela FECAM/RN as câmaras municipais, entre eles, assessoramento, assistência, apoio, e acompanhamento aos vereadores, desenvolvimento de eventos legislativos e Diário Oficial, e todos os demais serviços que constam do termo de filiação, objetivando o fortalecimento das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I, da referida lei de licitações e contratos administrativos, para a Contratação de Serviços de representação ofertados aos associados da FECAM/RN, conforme Termo de Filiação, no exercício do ano de 2026. Proceda-se com a publicação deste ato.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

**Publicado por:** WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 71347815

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS INEXIGIBILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026

Contratada: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO  
GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor estimado: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os imóveis de responsabilidade da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Leandro José da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 010/2023 que dispõe sob a regulamentação da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os documentos formais que constam nos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão orçamentária de recursos pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica desta Câmara Municipal, que opina pela legalidade da Contratação Direta por inexigibilidade nos moldes do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, objetivando a Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os imóveis de responsabilidade da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício de 2026 junto a empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, nº 150, centro, Natal/RN, no valor estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**Publicado por:** WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 64730127

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DECRETO

### DECRETO Nº 001/2026 - LUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Declara Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo em virtude do falecimento da Senhora Clotilde Alves de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Clotilde Alves de Souza, ocorrido nesta quarta-feira, 07 de janeiro de 2026, esposa do ex-presidente desta Casa Legislativa Vicente Daniel (in memoriam) tem todo o nosso respeito e solidariedade pela grande relevância e contribuição dada



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

ao nosso município;

- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a comunidade pedrapretense diante da perda desta grande cidadã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN por 03 (três) dias, em sinal de PESAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Em 07 de janeiro de 2026.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

## ERRATA DA PORTARIA 050

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN - torna pública a retificação da ERRATA DA PORTARIA Nº 050/2025, publicada por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 35706021, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, na edição nº 2172 do dia 11/06/2025, que passa a ter a redação a seguir especificar, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida PORTARIA.

No artigo 3º: REFERENTE AO NOME DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DA CPL.

Onde se lê:

ÉRICO RODOLFO DE MENESSES.

Leia - se:

ÉRICO RODOLFO SOUZA DE MENESSES.

**Publicado por:** BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 12140350

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

## ERRATA

### ERRATA DA PORTARIA 050 - 2025

PEDRO AVELINO/RN

EM, 7 DE JANEIRO DE 2025.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE CONSTITUCIONAL -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"  
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 04256474

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## ATA

### ATA DE POSSE

ATA 2.615/2025

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pilões, realizada aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no edifício “Francisco Gomes de Assis”, sede do Poder Legislativo, situado à Rua Severino Lemos, número vinte e dois. Sob a presidência dos trabalhos, o senhor vereador Aldir Olímpio Neto. Primeiro Secretário, o senhor vereador Francisco Helito Ferreira. Presentes também os senhores vereadores: Elaine Cristina Rodrigues de Sousa Costa, Luiz Almeida de Aquino, Elijaime de Freitas Paiva, Oscarlina de Oliveira Paiva, José Wagner Ferreira Paiva, Maria Vicente de Sousa Paiva e José Amoz Bandeira. Verificando haver quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, cumprimentando os senhores vereadores e demais presentes no plenário da Câmara Municipal, passando à apresentação da pauta do dia.

**Pequeno Expediente:** execução do Hino Nacional. Em seguida, o Senhor Presidente passou à leitura da ata da sessão anterior. Após lida a devida ata, colocou a mesma em discussão e posterior votação. Não havendo nada a retificar, a referida ata foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

**Grande Expediente:** o Senhor Presidente passou à leitura do EDITAL Nº 0001/2025 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANUÊNIO DE 2026. Após isso, procedeu-se à leitura do requerimento que protocola a chapa para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilões/RN – anuênio 2026, com a seguinte composição: Francisco Helito Ferreira – Presidente; Elijaime de Freitas Paiva – Vice-Presidente; Elaine Cristina Rodrigues de Sousa Costa – Primeiro Secretário; e Aldir Olímpio Neto – Segundo Secretário.

Após a apresentação da referida chapa, o Senhor Presidente esclareceu ao plenário que a presente sessão se destinava exclusivamente à eleição e votação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o exercício de 2026, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município de Pilões, bem como com o artigo

11 do Regimento Interno desta Casa, facultando, em seguida, a palavra aos demais vereadores. Não havendo vereadores inscritos para o uso da palavra, o Senhor Presidente passou à realização da eleição em chamada nominal, conforme dispõe o artigo 13, parágrafo 5º, do Regimento Interno da Casa. Não havendo nenhuma objeção, todos os vereadores votaram favoravelmente à chapa apresentada. Em seguida, o Senhor Presidente proclamou o resultado de 09 votos favoráveis à referida chapa para dirigir os trabalhos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilões no anuênio de 2026, cujos membros serão empossados automaticamente a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Considerações Finais:** na oportunidade, o Senhor Presidente Aldir Olímpio Neto fez uso da palavra para agradecer aos vereadores, servidores da Casa e à população de Pilões pela confiança, colaboração e apoio recebidos durante sua gestão à frente da Presidência da Câmara Municipal, destacando o compromisso com o diálogo, a transparência e o fortalecimento do Poder Legislativo. Em seguida, o vereador eleito Presidente para o anuênio de 2026, Francisco Helito Ferreira, agradeceu aos pares pela confiança depositada, reafirmando seu compromisso em conduzir os trabalhos da Casa Legislativa com responsabilidade, respeito institucional, união entre os vereadores e dedicação ao interesse público e ao desenvolvimento do Município de Pilões.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos no plenário da Casa e encerrou a presente reunião. E eu, Rhuan Lucas Targino Moreira, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

Aldir Olímpio Neto

Francisco Helito Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Luiz Almeida de Aquino

Elijaime de Freitas Paiva

Elaine Cristina Rodrigues de Sousa Costa

Oscarlina de Oliveira Paiva

Maria Vicente de Sousa Paiva

José Wagner Ferreira Paiva

José Amoz Bandeira

FERREIRA DA SILVA NETO portador do CPF 110.\*\*\*.\*\*\*-02, do cargo comissionado de SECRETÁRIO desta Casa Legislativa, nos termos da Lei 304 de 2009 e suas alterações posteriores;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, em 02 de janeiro de 2026

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA  
Código Identificador: 73746574

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001/2026 - GPCMP**

**PORTARIA Nº 001/2026 - GPCMP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor ANTONIO

**FRANCISCO HÉLITO FERREIRA**

Presidente

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA  
Código Identificador: 02872502

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/2026 - GPCMP**

**PORTARIA Nº 002/2026 - GPCMP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

legislação em vigor, R E S O L V E:

**Art. 1º.** Nomear o senhor RYANDRA KELLY FERREIRA DA SILVA portador do CPF 703.\*\*\*.\*\*\*-06, do cargo comissionado de TESOUREIRA desta Casa Legislativa, nos termos da Lei 304 de 2009 e suas alterações posteriores;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, em 02 de janeiro de 2026

**FRANCISCO HÉLITO FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO HELITO FERREIRA  
**Código Identificador:** 52600736

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001/2026- CMRG**

“Nomear o Senhor NATHAN BATISTA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor NATHAN BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
**Código Identificador:** 13444707

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/2026 - CMRG**

“Nomear o Senhor WALTER LUCIO PEREIRA SOLANO, OAB/RN: 2987, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WALTER LUCIO PEREIRA SOLANO, OAB/RN: 2987, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
**Código Identificador:** 05018140

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 003/2026 - CMRG

"Nomear a Senhora ANA KARINY FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA, OAB/RN: 22.464, para o cargo de provimento em comissão de Controladora do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA KARINY FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA, OAB/RN: 22.464, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CONTROLADORA do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
**Código Identificador:** 07720004

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2026 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº. 070/2019-GP/TCE:

NOME: Unilson Pereira de Oliveira Filho

CARGO: Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
**Código Identificador:** 64748514

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 005/2026 - CMRG**

"Nomear o Senhor KAIOS FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor KAIOS FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de TESOUREIRO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
**Código Identificador:** 61770470

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 006/2026 - CMRG**

"Designa e dá poderes ao Presidente e Tesoureiro da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte".

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, designar ao Tesoureiro Legislativo desta casa, Senhor KAIOS FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS, poderes para movimentar a conta nº 8.144-2 vinculada ao CNPJ: 24.530.545/0001-78, junto ao Banco do Brasil S/A; conjuntamente com minha pessoa, UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, inclusive para abertura de novas contas correntes até o término do mandato, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), ou por portaria de disposição contraria a esta.

DESIGNANDO OS SEGUINtes PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores:

Nome: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
CPF: 968.xxx.xxx-49

Cargo: PRESIDENTE

Nome: KAIOS FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS  
CPF: 122.xxx.xxx-80

Cargo: TESOUREIRO

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

- 9. EMITIR CHEQUES
- 10. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- 11. AUTORIZAR COBRANÇA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

047 REQUISITAR CARTAO ELETRÔNICO

048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRÔNICO

94. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

95. CANCELAR CHEQUES

96. BAIXAR CHEQUES

98. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

99. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP

105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP

106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

118 CONSULTAR CONTAS/APLI PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG

119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A

123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL/AASP

133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DDA VIA BB DIGITAL/ASSP

149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS

170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, em 07 de janeiro de 2026.

Diretora por motivos de foro íntimo. Diante da formalização da renúncia, o Vereador Francisco Sales de Medeiros Neto, com fundamento no artigo 10 do Regimento Interno desta Casa, declarou a vacância do cargo de Presidente. Ato contínuo, por força regimental de sucessão direta, o referido Vereador foi declarado empossado no cargo de Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó para completar o mandato referente ao biênio 2025/2026. O empossado reiterou o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e as demais leis vigentes, promovendo a integração entre os poderes e a transparéncia dos atos legislativos. O novo Presidente determinou que a Secretaria Administrativa proceda com as seguintes providências: publicação do extrato desta ata no Diário Oficial e comunicação formal ao Poder Executivo Municipal e às instituições bancárias para atualização de assinaturas e responsabilidades administrativas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da Mesa Diretora presentes. São José do Seridó/RN, em 2 de janeiro de 2026.

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

Francisco Sales de Medeiros Neto  
Presidente em Exercício

**Publicado por:** UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
**Código Identificador:** 05415084

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**ATA**

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Ao 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h reuniram-se extraordinariamente, no Edifício Josué Gomes Filho, sede do Poder Legislativo, os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó, sob a presença dos Vereadores Francisco Sales de Medeiros Neto – Vice-Presidente, Clayton Mariano de Sá – 1º Secretário e José Carlos Dantas Costa – 2º Secretário. A reunião foi aberta pelo Vereador Francisco Sales de Medeiros Neto, na qualidade de substituto imediato, que informou o recebimento do Ofício nº 001/2026/CMSJS, de autoria do Vereador Daniel Andson da Costa, no qual este formaliza sua renúncia irretratável ao cargo de Presidente da Mesa

Clayton Mariano de Sá  
Primeiro Secretário

José Carlos Dantas Costa  
Segundo Secretário

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 10228400

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora NATALE LOURHANNY GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.098.144-xx, para o cargo comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVA, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de janeiro de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

**Publicado por:** OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
**Código Identificador:** 26552476

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**EXONERAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 009/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de janeiro de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

**Publicado por:** OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
**Código Identificador:** 08750028

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 010/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.087.984-xx e portadora do RG sob o nº xxx.747.xxx/SSP-RN, para o cargo comissionado de CONTROLADORA, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de janeiro de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

**Publicado por:** OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
**Código Identificador:** 62065544

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 011/2026**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora ANDRIELLY DA SILVA BASÍLIO, inscrita no CPF sob o nº xxx.928.354-xx, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de janeiro de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
Código Identificador: 51752601

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**EXTRATO**

## **Extrato do Segundo aditamento de prazo Contratual do Contrato 20/2023 da Adesão à Ata de Registro de Preço 01/2023.**

Segundo aditamento de Prorrogação de prazo ao Contrato 20/2023 da Adesão à Ata de Registro de Preço 01/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante AGOSTINHO SERVFLEX LTDA. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 29 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

justificativa, até o dia 13 de dezembro de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 65588027

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**EXTRATO**

## **Extrato do Segundo Aditivo de prazo Contratual do Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.**

Segundo Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 01/2024, do Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante SENGPRO SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de fiscalização e gerenciamento de serviços no prédio da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 29 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 38657548

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## EXTRATO

### Extrato do Terceiro Aditivo de prazo Contratual da Dispensa de Licitação nº 06/2023.

Terceiro Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 11/2023, do Dispensa de Licitação nº 06/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante J&B MERCANTIL LTDA. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 23 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 23 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 78742180

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## EXTRATO

### Extrato do Terceiro Aditivo de prazo Contratual da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023.

Serra do Mel-RN, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 11284720

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## EXTRATO

### Extrato do Terceiro Aditivo de prazo Contratual da Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Terceiro Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 12/2023, da Dispensa de Licitação nº 07/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante A2 COMERCIO E SERVICO - ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza e utensílios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as

Terceiro Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 02/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada no apoio e assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 26 de dezembro de 2025 até o dia 02 de janeiro de 2027. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Código Identificador: 28108615

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 001/2026 - CMU

PORTRARIA Nº 001/2026 - CMU

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. FÁBIO MEDEIROS, para o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. FÁBIO MEDEIROS, inscrito no CPF Nº \*\*\*927.6\*\*\*, para assumir o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 73380685

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 002/2026 - CMU

PORTRARIA Nº 002/2026 - CMU

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. MANOEL DIONEZIO DE SOUZA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. MANOEL DIONEZIO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF Nº \*\*\*161.2\*\*\*, para assumir o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 86174763

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003/2026 - CMU**

PORTRARIA Nº 003/2026 - CMU

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. ALINY KANDEJANY DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. ALINY KANDEJANY DA SILVA, inscrito no CPF Nº \*\*\*917.8\*\*\*, para assumir o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 63714364

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2026 - CMU**

PORTRARIA Nº 004/2026 - CMU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. CLARA KARINE DOS SANTOS SOUZA, para o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 61261576

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 005/2026 - CMU

PORTARIA Nº 005/2026 - CMU

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. CLARA KARINE DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF Nº \*\*\*720.6\*\*\*, para assumir o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. DALVINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. DALVINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº \*\*\*525.8\*\*\*, para assumir o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 63573426

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006/2026 - CMU**

PORTRARIA Nº 006/2026 - CMU

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. ORKLEDMAR GLEDSO SILVA JUNIOR, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. ORKLEDMAR GLEDSO SILVA JUNIOR, inscrito no CPF Nº \*\*\*283.4\*\*\*, para assumir o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 21244621

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007/2026 - CMU**

PORTRARIA Nº 007/2026 - CMU

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAISSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE, para o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. RAISSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE, inscrito no CPF Nº \*\*\*273.6\*\*\*, para assumir o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 85826535

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2026 - CMU**

PORTRARIA Nº 008/2026 - CMU

Umarizal - RN, em 07 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. RENATO SOARES DE LIMA, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. RENATO SOARES DE LIMA, inscrito no CPF Nº \*\*\*714.6\*\*\*, para assumir o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 22640603

**Código Identificador:** 27267618

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**AVISO**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO  
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
002/2026**

A Câmara Municipal de Upanema/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa nº 002/2026 que tem como objeto “Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em equipamentos de informática e sonoplastia, visando assegurar a funcionalidade, a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O Termo de Referência e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Upanema, no horário das 08h:00min a 12h:00min, assim como através de solicitação via e-mail licitacao.cmupanema@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos Sendo assim, os interessados deverão solicitar o TR e enviar a proposta até dia 12/01/2026, às 12h00.

Upanema/RN, 08 de janeiro de 2026.

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Secretário

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RONALDO LACERDA ALVES, portador do CPF nº 105.084.104-28 para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumprase.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Venha Ver/RN.

Venha Ver/RN, 07 de janeiro de 2026.

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 83302488

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - RETIFICAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica nas seguintes áreas: Direito Administrativo e Administração Pública, Sistemas de legislação, tributação e licitação, Contratos e finanças públicas, Orçamento e recursos humanos, Assuntos relacionados ao Tribunal de Contas E Defesa judicial e administrativa; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Teresa Raquel de Sousa Manicoba - R\$ 66.000,00.

Alexandria - RN, 06 de Janeiro de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO - Presidente da  
Câmara Municipal

Publicado por:  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO  
Código Identificador: 70446245

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - RETIFICAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e representação judicial, de natureza predominantemente intelectual e singular, a serem prestados de forma permanente e continuada à Câmara Municipal de Alexandria/RN, compreendendo: a) Assessoria ao Plenário e suporte às sessões legislativas, com orientação jurídica durante sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, esclarecimento de questões regimentais e constitucionais suscitadas em Plenário, e auxílio na condução dos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ANTONIO BARBOSA - R\$ 66.000,00.

Alexandria - RN, 06 de Janeiro de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO - Presidente da  
Câmara Municipal

Publicado por:  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO  
Código Identificador: 45612234

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica nas seguintes áreas: Direito Administrativo e Administração Pública, Sistemas de legislação, tributação e licitação, Contratos e finanças públicas, Orçamento e recursos humanos, Assuntos relacionados ao Tribunal de Contas E Defesa judicial e administrativa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.  
AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria.  
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 06/01/2026.

Publicado por:  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO  
Código Identificador: 36715155

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e representação judicial, de natureza predominantemente intelectual e singular, a serem prestados de forma permanente e continuada à Câmara Municipal de Alexandria/RN, compreendendo: a) Assessoria ao Plenário e suporte às sessões legislativas, com orientação jurídica durante sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, esclarecimento de questões regimentais e constitucionais suscitadas em Plenário, e auxílio na condução dos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 06/01/2026.

Publicado por:  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO  
Código Identificador: 56530680

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

Lista de Exigibilidades

Competência: 12/2025 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Unidade Gestora	:	01.001 - CAMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 390						
Classificação Fonte de Recursos	:	Ordinário						
Fonte de Recursos	:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos						
Recurso Específico - Vinculação	:							
Categoria de Contrato	:	Prestação de serviços						
Processo	Contrato/Ata	Data	Credor					
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento			
66/2025	10/2024	Dispensa	12/2025	22/12/2025	36.308.772/0001-32	A R C M LTDA		
NF 947_17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	660,00	18/12/2025	660,00	IVAN DANTAS DE SOUZA		
7/2025	1/2025	Dispensa	11/2025	31/12/2025	08.086.985/0001-21	IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME		
NF 2274_01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	1.881,55	01/12/2025	1.881,55	IVAN DANTAS DE SOUZA		
129/2025	8/2025	Inexigibilidade	12/2025	04/01/2026	18.336.780/0001-00	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA		
NF 122025_05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	7.173,00	05/12/2025	6.828,66	IVAN DANTAS DE SOUZA		
5/2025		Inexigibilidade	12/2025	14/01/2026	26.821.582/0001-60	ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA		
NF 390_15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	3.000,00	15/12/2025	3.000,00	IVAN DANTAS DE SOUZA		
123/2025	2/2022	Pregão Presencial	12/2025	14/01/2026	27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS		
NF 681_15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	2.956,00	15/12/2025	2.956,00	IVAN DANTAS DE SOUZA		
31/2025	2/2025	Dispensa	12/2025	16/01/2026	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.		
NF 1225_17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	80,00	18/12/2025	76,16	IVAN DANTAS DE SOUZA		
35/2025	1/2025	Dispensa	12/2025	16/01/2026	40.120.343/0001-04	PRÓXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.		
NF 174_17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	400,00	18/12/2025	400,00	IVAN DANTAS DE SOUZA		
96/2025	4/2025	Inexigibilidade	12/2025	22/01/2026	51.063.818/0001-94	AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA		
NF 246_23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	8.600,00	23/12/2025	8.600,00	IVAN DANTAS DE SOUZA		
124/2025	5/2025	Dispensa	12/2025	22/01/2026	42.971.901/0001-70	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA		
NF 050_23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	541,25	24/12/2025	541,25	IVAN DANTAS DE SOUZA		
141/2025	1/2024	Dispensa	12/2025	22/01/2026	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466		
NF 100_23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	1.000,01	24/12/2025	1.000,01	IVAN DANTAS DE SOUZA		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO  
Lista de Exigibilidades

Competência: 12/2025 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Processo	Contrato/Ata	Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto			Vlr Liquidação	Data Pagto		Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
66/2024 NF 418_24/12/2025	16/2024 24/12/2025	Dispensa 24/12/2025			12/2025 800,00	23/01/2026 24/12/2025	08.385.353/0001-69	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA 800,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

Publicado por:

IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 27083458

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - PORTARIA



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIA N° 001/2026

Estabelece regras e diretrizes para o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações administrativas de serviços e aquisições, inclusive aquelas formalizadas sem contrato escrito, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e para os fins do disposto no art. 8º, § 3º, e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 autoriza a aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 aos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade das regras de gestão e fiscalização de contratos;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, em seu Capítulo V (arts. 39 a 70), disciplina a gestão e fiscalização contratual, tratando das modalidades de fiscalização; da designação formal de gestores, fiscais e substitutos; do acompanhamento da execução, registros e reuniões; do recebimento provisório e definitivo; da repactuação e reajuste; da retenção de garantias e créditos trabalhistas e previdenciários; bem como das sanções e do relatório final;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre o Plano de Contratações Anual e o PGC, com diretrizes de racionalização, planejamento, publicação no PNCP e relatórios de risco (arts. 1º, 5º, 6º a 11, 14, 17 a 19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.246/2022, que dispõe sobre o Sistema de Governança das Contratações Públicas, estabelecendo diretrizes e mecanismos para gestão de riscos, integridade, controles internos, transparéncia, monitoramento e melhoria contínua das contratações, reforçando a necessidade de estruturação e padronização das atividades de gestão e fiscalização contratual;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

**CONSIDERANDO** o art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à Administração o dever de capacitar os fiscais de contrato;

**CONSIDERANDO** a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, que: (a) veda designações genéricas ou de terceiros estranhos à Administração, em observância ao princípio da eficiência (Acórdão nº 3.676/2014 – 2ª Câmara); (b) veda o atesto à distância, reforçando a necessidade de atuação presencial, efetiva e tempestiva do fiscal (Acórdão nº 2.507/2011 – Plenário); (c) impede que membros da Comissão Permanente de Licitação atuem na fiscalização contratual, exigindo a segregação de funções e evitando situações de conflito de interesse (Acórdão nº 2.141/2011 – 2ª Câmara); (d)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

reconhece o dever do gestor público de supervisionar a execução contratual, atribuindo responsabilidade individual por falhas ou omissões (Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário); e (e) estabelece que a fiscalização é atribuição inerente ao cargo público, considerada boa prática administrativa e não sujeita à recusa pelo servidor, salvo previsão legal específica de gratificação (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário);

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, deverão obedecer ao disposto nesta Portaria, bem como aos fluxogramas operacionais dos processos de contratação administrativa aprovados em seus anexos.

§ 1º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, consideram-se:

- a) **Área Demandante:** unidade da Câmara que demande a contratação de um serviço ou aquisição de material, planeje, coordene, supervise e execute as atividades relacionadas aos processos de contratação;
- b) **Área Administrativa:** unidade responsável que administra os atos processuais e procedimentos pertinentes à instrução dos processos de contratação dos serviços e/ou materiais sem adentrar no mérito da contratação;
- c) **Gestor do Contrato:** servidor da área demandante designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e pelo Poder Executivo, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, comunicação oficial com o(a) contratado(a), dentre outros;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- d) **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da área demandante, indicado pela autoridade competente dessa área para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo Públíco Usuário;
- e) **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor da área demandante, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- f) **Fiscal Público Usuário:** acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto;
- g) **Preposto:** representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- h) **Kit fiscal:** conjunto de documentos que balizarão a atuação dos gestores e fiscais e cuja apreensão é essencial para se tomar posse do objeto de trabalho sobre o qual recairão as atividades de gestão e fiscalização.

**Art. 3º** A emissão de **Ordem de Compra (OC)** ou de **Ordem de Serviço (OS)**, quando aplicável, constitui documento obrigatório para formalizar a solicitação e a execução da despesa, devendo integrar o respectivo processo administrativo.

**§ 1º** A Ordem de Compra será utilizada para aquisições de bens e materiais, e a Ordem de Serviço para contratações de serviços, inclusive na hipótese de contratação direta por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**§ 2º** As Ordens de Compra e de Serviço deverão ser numeradas sequencialmente, emitidas pelo setor competente e assinadas pelo responsável pela solicitação e pelo ordenador de despesa.

**§ 3º** O fiscal do contrato ou da contratação direta deverá **anexar** ao processo cópia da Ordem de Compra ou de Serviço, juntamente com os atestos e relatórios da execução.

## CAPÍTULO II – DA DESIGNAÇÃO E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

**Art. 4º** A indicação do Gestor, dos Fiscais e de seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, devendo, na escolha, serem considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos sob responsabilidade da unidade e a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

capacidade técnica e operacional do servidor para o desempenho das funções, competindo à Administração disponibilizar os meios necessários e suficientes para o seu bom desempenho.

**§ 1º** Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, devendo receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da Contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

**§ 2º** Após a indicação, a designação do Gestor, dos Fiscais dos Contratos e de seus substitutos se dará por meio de portaria editada pelo Ordenador de Despesas ou pelo signatário do contrato vinculado à área demandante do serviço ou aquisição, antes ou concomitante ao início da execução de cada ajuste, considerando as atribuições constantes neste normativo.

**§ 3º** A critério da autoridade competente, os gestores e fiscais da contratação poderão ser indicados ainda na fase de planejamento da licitação, observadas as atribuições e vedações previstas nesta Portaria.

**§ 4º** A designação do Gestor, dos Fiscais e de seus substitutos observará o princípio da segregação de funções, sendo vedada a indicação de agentes públicos que tenham participação direta na execução do objeto contratado ou que desempenhem atividades potencialmente conflitantes com as atribuições de fiscalização. A separação entre as funções de requisitar, contratar, fiscalizar, liquidar despesas e executar atividades operacionais reduz riscos, previne conflitos de interesse e fortalece a independência técnica do controle interno.

**§ 5º** Na indicação do Gestor e dos Fiscais deverão ser considerados, adicionalmente, a formação acadêmica ou técnica do servidor, a compatibilidade de suas competências com o objeto da contratação e o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar sobrecarga que comprometa a efetividade da fiscalização.

**§ 6º** Não há impedimento para que o mesmo servidor acumule as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo no âmbito de um mesmo contrato, desde que devidamente capacitado para o exercício de tais funções e desde que essa acumulação não implique risco à segregação de funções ou prejuízo à efetividade da fiscalização.

**Art. 5º** Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante responsável pela indicação.

**Art. 6º** O encargo de Gestor ou Fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 7º** A gestão das contratações administrativas será, como regra, exercida por Gestor de Contratos único, designado em portaria específica, sem prejuízo da designação de gestores específicos em situações excepcionais, devidamente justificadas pela autoridade competente.

**§ 1º** Para cada contratação de serviços, continuados ou não, com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, serão designados Fiscal ou Fiscais do Contrato, conforme a natureza e a complexidade do objeto, observadas as disposições desta Portaria.

**§ 2º** Nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização abrangerá, no mínimo, os aspectos técnicos e administrativos, podendo ser designados Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, com atribuições específicas e complementares.

**§ 3º** As atribuições do Gestor do Contrato e dos Fiscais observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Resolução nº 005/2023-CMC, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e nesta Portaria.

**§ 4º** A fiscalização contratual, especialmente nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, terá caráter preventivo, rotineiro e sistemático, devendo o monitoramento ser contínuo.

## CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**Art. 8º** Dos procedimentos de fiscalização:

- I – fiscalização inicial;
- II – fiscalização mensal;
- III – fiscalização diária;
- IV – fiscalização procedural.

**Art. 9º** A fiscalização inicial consiste no conjunto de medidas destinadas à preparação e estruturação do acompanhamento contratual, devendo o Gestor e os Fiscais, antes do início da execução:

- I – conhecer detalhadamente os Estudos Preliminares, o Termo de Referência ou Projeto Básico, o edital, o contrato, suas cláusulas e anexos, bem como a planilha de custos, quando houver;
- II – receber do setor de contratos o kit fiscal, contendo os documentos essenciais à contratação, conforme discriminado a seguir:
  - a) estudo técnico preliminar;
  - b) termo de referência;
  - c) edital;
  - d) mapa de riscos;
  - e) proposta vencedora e planilha de custos;
  - f) contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- g) Instrumento de Medição de Resultado – IMR;
- h) nota de empenho;
- i) publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
- j) outros documentos que o gestor e/ou fiscal entenderem necessário à fiscalização.
- III – quando necessário, realizar reunião inicial com o preposto da contratada, ou promover comunicação formal equivalente, para apresentação das rotinas de acompanhamento, direitos e deveres das partes e procedimentos de comunicação;
- IV – relacionar quantidade, nome, função, horário de trabalho e dados dos empregados vinculados ao contrato;
- V – verificar, quando aplicável, os registros em Carteira de Trabalho, salários e adicionais, mediante amostragem compatível com o quantitativo de empregados;
- VI – conferir o fornecimento e a conformidade dos uniformes e equipamentos de proteção individual exigidos;
- VII – solicitar comprovação de atendimento a obrigações legais pela contratada, quando aplicáveis, incluindo:
- a) reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas (art. 93 da Lei nº 8.213/1991);
- b) cumprimento da cota de aprendizagem (art. 429 da CLT).
- Art. 10** A fiscalização mensal consiste na verificação periódica da conformidade trabalhista, previdenciária e operacional da execução contratual, devendo o Fiscal:
- I – analisar a folha de pagamento dos empregados vinculados ao contrato e os comprovantes de depósito dos salários e adicionais;
- II – verificar o pagamento de férias, 13º salário, repouso semanal remunerado e demais verbas legais ou convencionais;
- III – exigir comprovantes de entrega de benefícios previstos em contrato ou norma coletiva, incluindo vale-transporte, vale-alimentação, cesta básica ou outros;
- IV – analisar o registro de ponto ou frequência dos empregados do mês anterior;
- V – verificar o recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias (DCTFWeb e guias correspondentes);
- VI – examinar termos de rescisão, quando houver desligamento, acompanhados de comprovantes de quitação das verbas rescisórias e extratos de FGTS;
- VII – solicitar diretamente aos trabalhadores, sempre que necessário, a comprovação do recolhimento do FGTS e contribuições previdenciárias em seus nomes;
- VIII – elaborar relatório mensal de fiscalização e o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, encaminhando-os ao Gestor até o 5º dia útil do mês subsequente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Parágrafo único.** Nos contratos com grande quantitativo de empregados, a verificação mensal poderá ser feita por amostragem planejada e justificada, assegurando-se que, ao final de cada ano de execução, todos os empregados tenham sido avaliados ao menos uma vez.

**Art. 11** A fiscalização diária caberá aos Fiscais do Contrato, incumbidos de verificar in loco o cumprimento das obrigações contratuais, mantendo contato direto com o preposto da contratada, competindo ao Gestor do Contrato consolidar as informações, coordenar a execução das rotinas e propor medidas corretivas, quando necessárias.

§ 1º Toda comunicação relevante entre o Fiscal e o preposto da contratada deverá ser formalizada por escrito e registrada no processo de fiscalização, preferencialmente em meio eletrônico quando aplicável, sendo vedada a adoção exclusiva de tratativas verbais sem o devido registro.

§ 2º No âmbito da fiscalização diária, o Fiscal deverá verificar, no mínimo:

I – a presença dos empregados terceirizados escalados para o posto de trabalho e a substituição imediata em caso de faltas ou afastamentos;

II – o cumprimento da jornada de trabalho pactuada, podendo ser utilizada amostragem em contratos com grande quantitativo de empregados;

III – a adequada execução dos serviços, considerando qualidade, tempestividade e padrões operacionais previstos no edital, contrato e instrumentos de medição de resultado – IMR, se houver;

IV – a correta utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual, quando aplicável;

V – o cumprimento das condições legais previstas para serviços contínuos com dedicação exclusiva, especialmente a proibição de compartilhamento de trabalhadores entre contratos e a possibilidade de fiscalização plena da distribuição e supervisão dos recursos humanos alocados (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

§ 3º O Fiscal não manterá relação de subordinação com os empregados terceirizados, devendo todas as orientações, cobranças, solicitações de substituição, negociação de folgas ou ajustes de jornada serem dirigidas exclusivamente ao preposto da contratada.

§ 4º Quando houver insuficiência de insumos, materiais ou equipamentos de responsabilidade da contratada, o Fiscal deverá:

I – consultar o contrato e a planilha de custos para confirmar a previsão dos insumos;

II – registrar a ocorrência e notificar formalmente o preposto para regularização imediata;

III – propor glosa proporcional, sanções ou outras medidas, caso a contratada não providencie o restabelecimento das condições de execução.

**Art. 12** A fiscalização procedural será realizada em momentos específicos da execução contratual, destinados à verificação do cumprimento, pela contratada, de obrigações legais, convencionais e contratuais, incluindo:

I – assinatura ou registro de nova convenção ou acordo coletivo de trabalho;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – afastamentos legais (férias, licenças, estabilidade provisória, acidente de trabalho etc.) e substituições correspondentes;

III – pagamento do 13º salário e demais verbas trabalhistas de periodicidade anual;

IV – situações de rescisão contratual de empregados vinculados à execução;

V – períodos ou eventos que demandem apresentação de documentação específica prevista em contrato, legislação ou norma coletiva.

§ 1º Sempre que houver nova convenção coletiva registrada, o Fiscal deverá exigir comprovantes de pagamento dos reajustes salariais, adicionais e benefícios previstos, certificando o adequado cumprimento das cláusulas pela contratada.

§ 2º Em caso de férias ou afastamentos, deverá o Fiscal verificar:

I – concessão e pagamento das férias e do respectivo adicional;

II – substituição adequada do empregado, quando exigida;

III – manutenção da regularidade dos serviços durante o período de ausência.

§ 3º Na fase de extinção do contrato com dedicação exclusiva, o Fiscal deverá exigir, da contratada, preferencialmente no prazo máximo de 45 dias, os seguintes documentos:

I – termos de rescisão de contrato de trabalho dos empregados, homologados quando exigível;

II – comprovantes de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas rescisórias;

III – extratos dos depósitos realizados nas contas vinculadas de FGTS dos empregados dispensados;

IV – exames médicos demissionais ou comprovação de realocação dos trabalhadores em outro contrato da empresa, sem interrupção do vínculo empregatício.

§ 4º Até a apresentação e conferência dos documentos previstos no § 3º, deverá ser proposta a retenção da última fatura e/ou a não liberação da garantia contratual, observadas as condições previstas no edital e no contrato, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

§ 5º As rotinas descritas neste artigo não afastam o cumprimento do art. 50 da Lei nº 14.133/2021 e dos documentos obrigatórios previstos em edital e contrato, especialmente aqueles necessários para a liquidação da despesa e para o atesto da execução.

**Art. 13** Nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais observará, além das disposições desta Portaria e da legislação aplicável, as diretrizes previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, especialmente quanto à verificação mensal dos encargos obrigatórios, benefícios, adicionais e verbas rescisórias, sem prejuízo das normas coletivas da categoria e das demais normas correlatas.

**Parágrafo único.** O Fiscal deverá adotar as providências necessárias para prevenir e identificar inadimplementos trabalhistas da contratada, propondo, quando aplicável, retenção de pagamentos,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

glosas, registro de ocorrências ou encaminhamento para instauração de processo administrativo de aplicação de penalidade.

## CAPÍTULO V – DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS E DA FISCALIZAÇÃO SEM CONTRATO FORMAL

**Art. 14** Nos casos de contratação direta, seja por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, em que não houver contrato formal, a fiscalização deverá ser exercida pelo servidor designado em portaria específica, incidindo sobre o instrumento equivalente (nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de compra, proposta aceita ou documento congênere), com a finalidade de assegurar a correta entrega do objeto ou prestação do serviço, a conformidade com as condições pactuadas e a regularidade da despesa.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as regras de acompanhamento e fiscalização previstas nesta Portaria, devendo o fiscal manter registros documentais da execução e atestar a conformidade para fins de liquidação da despesa.

§ 2º A designação do fiscal dar-se-á por meio de portaria expedida pelo Ordenador de Despesas, utilizando-se os modelos constantes dos anexos desta Portaria.

## CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

**Parágrafo único.** A critério da autoridade competente da área demandante e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

**Art. 16** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou na legislação pertinente deverão ser tratadas entre o Gestor de Contratos, o(s) Fiscal(is) designado(s) e a empresa contratada, por meio de comunicação formal adequada, com o devido registro no processo administrativo.

**Art. 17** As portarias anteriores que tratavam da matéria permanecem válidas para as contratações regidas pelas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011.

**Art. 18.** Integram a presente Portaria, como Anexos, os fluxogramas dos processos de contratação administrativa, os quais deverão ser observados pelos setores envolvidos como instrumentos orientadores da instrução processual, sem prejuízo da legislação vigente:

- I – Anexo VIII: Fluxograma do Processo de Dispensa de Licitação;
- II – Anexo IX: Fluxograma do Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- III – Anexo X: Fluxograma do Processo de Pregão Licitatório.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 19** Esta Portaria aplica-se às contratações regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN e entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 7 de janeiro de 2026.

**Ivanildo dos Santos da Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANEXOS**

<b>ANEXO I – FICHA DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS</b>						
(NOME DO FISCAL TÉCNICO DA UNIDADE)						
UNIDADE:						
MÊS/ANO:						
Nome do Funcionário	Frequência Completa (✓/X)	Falta (✓/X)	Licença Médica (✓/X)	Licença Maternidade (✓/X)	Data da Devolução do Funcionário	
Férias: Nome(s) dos servidores em férias, com datas de início e término.						
Declaro que as informações acima são de minha inteira responsabilidade.						
<b>Assinatura e carimbo do Fiscal Técnico</b>						

<b>ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>						
Referência: Contrato nº __/__, firmado entre a Câmara Municipal de Caicó/RN e a empresa _____.						
Objeto: _____.						
Atesto, para os devidos fins, que nesta data recebi provisoriamente o objeto acima descrito, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.						
Local e data: _____.						
<b>Fiscal Técnico do Contrato</b>						

<b>ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>						
Contrato nº __/__, firmado entre a Câmara Municipal de Caicó/RN e _____.						
Empresa contratada: _____.						
Objeto: _____.						
Após a verificação do objeto, atesto o recebimento definitivo dos bens/serviços, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.						
Local e data: _____.						
<b>Gestor do Contrato:</b>						
<b>Fiscal Técnico/Administrativo:</b>						

<b>ANEXO IV – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL</b>						
Contrato nº __/__, firmado entre a Câmara Municipal de Caicó/RN e _____.						
Empresa Contratada: _____.						
Objeto: _____.						
<b>1. Identificação da Fiscalização</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestor do Contrato:</li> <li>• Fiscal Técnico:</li> <li>• Fiscal Administrativo (quando houver):</li> </ul>						
<b>2. Período de Referência</b>						
De: __/__ A: __/__						
<b>3. Avaliação da Execução</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprimento de prazos: ( ) Regular ( ) Irregular</li> <li>• Qualidade do serviço: ( ) Satisfatória ( ) Insatisfatória</li> <li>• Quantidade entregue/prestada: ( ) Adequada ( ) Inadequada</li> <li>• Execução conforme contrato/edital/IMR: ( ) Sim ( ) Não</li> </ul>						

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Conformidade com contrato:  Sim  Não

**4. Fiscalização Diária:**

- Presença dos terceirizados verificada?  Sim  Não
- Substituições realizadas quando necessário?  Sim  Não
- Jornada integralmente cumprida?  Sim  Não
- Uniformes/EPI adequados?  Sim  Não  Não se aplica
- Ocorrências registradas:
- Providências adotadas:
- Materiais/insumos adequados e suficientes?  Sim  Não

**5. Fiscalização Trabalhista e Previdenciária (Art. 10)**

Documentos apresentados pela contratada referentes ao mês:

- Folha de pagamento;
- Recibos de salário / comprovantes de depósito;
- Recibos de férias e 13º (quando aplicável);
- Comprovante de VA/VT/Cesta básica;
- GFIP/FGTS – comprovantes de recolhimento;
- INSS – DCTFWeb;
- Termos de rescisão (se houver desligados no mês);
- Outros: \_\_\_\_\_
- Há pendências trabalhistas?  Sim  Não
- Se sim, descrever: \_\_\_\_\_

**6. Fiscalização Procedimental**

Algum dos eventos a seguir ocorreu no período?

- Nova CCT ou ACT registrado;
- Empregado em férias;
- Empregado em licença;
- Estabilidade provisória;
- Rescisões;

Observações: \_\_\_\_\_

**7. IMR – Instrumento de Medição de Resultado**

- IMR do mês elaborado e anexado?  Sim  Não
- Glosas recomendadas?  Sim  Não
- Justificativa: \_\_\_\_\_

**8. Conclusão do Fiscal**

- A execução contratual transcorre de forma regular.
- Foram constatadas irregularidades, devendo ser adotadas as medidas:

Local e data: \_\_\_\_\_

Fiscal responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL (CONTRATO FORMAL)**

PORTEARIA N° /20 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para atuar como **Fiscal do Contrato** nº \_\_\_/20, celebrado entre esta Câmara e a empresa \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

**Art. 2º** Compete ao fiscal acompanhar e atestar a execução do contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as disposições da Portaria nº XX/20 – CMC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN:**

**ANEXO VI – MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL (DISPENSA / NOTA DE EMPENHO)**

PORTARIA Nº \_\_\_/20 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para atuar como **Fiscal da Dispensa de Licitação** nº \_\_\_/20, formalizada pela **Nota de Empenho** nº \_\_\_/20, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

**Art. 2º** Compete ao fiscal acompanhar a entrega do objeto, conferir a conformidade da nota fiscal, emitir termo de recebimento e elaborar relatório circunstanciado, nos termos da Portaria nº XX/20 – CMC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN**

**ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Contrato nº \_\_\_/\_\_\_, firmado entre a Câmara Municipal de Caicó/RN e \_\_\_\_\_.

Empresa contratada: \_\_\_\_\_.

Objeto: \_\_\_\_\_.

Gestor do Contrato:

Fiscal(es):

Período Total da Execução Avaliado (de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

**1. Documentos Examinados**

- Contrato e anexos;
- Termos aditivos (se houver);
- Notas fiscais apresentadas;
- Ordens de Serviço / Ordens de Compra;
- Registros de execução;
- Termos de recebimento;
- Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- Outros: \_\_\_\_\_.

**2. Avaliação Global da Execução**

2.1 Cumprimento do objeto contratado:  Integral  Parcial  Não cumprido

2.2 Qualidade técnica:  Satisfatória  Regular  Insatisfatória

2.3 Cumprimento de prazos:  Regular  Irregular

2.4 Conformidade contratual:  Sim  Não

Descrição da execução:

\_\_\_\_\_

**3. Ocorrências Registradas Durante Toda a Execução**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<p>4. Correções, Diligências e Providências Adotadas</p> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>5. Situação Atual do Contrato</p> <p>( ) Contrato atingiu integralmente seu objeto; ( ) Execução concluída com ressalvas; ( ) Execução concluída com irregularidades que demandam medidas administrativas; ( ) Objeto não foi integralmente executado.</p> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>6. Recomendação Final do Fiscal</p> <p>( ) Encerramento do contrato, sem necessidade de aditivo; ( ) Prorrogação contratual (aditamento); ( ) Não recomendar prorrogação; ( ) Aplicação de glosas; ( ) Adoção de medidas sancionatórias.</p> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>7. Conclusão</p> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>8. Declaração e Encerramento</p> <p>Declaro que as informações acima refletem fielmente o acompanhamento integral da execução, para fins de encerramento contratual e decisão da autoridade competente.</p> <p>Local e data: _____</p> <p>Gestor do Contrato: _____</p> <p>Fiscal Técnico: _____</p> <p>Fiscal Administrativo: _____</p>

## ANEXO VIII - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei nº 14.133/2021

<p><b>1- Início do Processo – Formulação da Demanda</b></p> <p><b>Responsável:</b> Setor Requisitante</p> <p><b>Documento:</b> Termo de Solicitação</p> <p><b>Assinatura:</b> Responsável pelo setor requisitante (Compras)</p>
<p><b>2- Documento de Formalização da Demanda – DFD</b></p> <p><b>Responsável:</b> Setor de Planejamento / Diretoria-Geral</p> <p><b>Documento:</b> DFD</p> <p><b>Assinatura:</b> Responsável pelo setor requisitante (Compras)</p>

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**3- Despacho da Presidência – Autorização para prosseguimento**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente

**Documento:** Ratifica o DFD com despacho autorizando a contratação e continuidade da instrução do processo.

**4- Elaboração do Termo de Referência**

**Responsável:** Setor demandante (Diretoria-Geral), com apoio técnico da CPL

**Documento:** Termo de Referência

**Assinatura:** Diretoria Administrativa e Ratificado pela Presidência

**5- Pesquisa de Preços**

**Responsável:** Setor de Compras, CPL ou Servidor designado (formalmente)

**Documento:** Cotações de Orçamento e Mapa Comparativo de Preços

**Assinatura:** Responsável pela cotação

**6- Indicação de Dotação Orçamentária e Financeira com emissão de Pré-Empenho**

**Responsável:** Setor Financeiro e Contabilidade

**Documento:** Reserva de Dotação Orçamentária e Financeira

**Assinatura:** Responsável pelo setor financeiro e Contabilidade

**7- Termo de Dispensa de Licitação**

**Responsável:** Agente de Contratação

**Documento:** Termo de Dispensa, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e indicação expressa do respectivo inciso aplicável.

**Assinatura:** Agente de Contratação

**8- Encaminhamento para Análise Jurídica**

**Responsável:** Agente de Contratação

**Documento:** Despacho de encaminhamento ao Jurídico

**Assinatura:** Agente de Contratação

**9- Parecer Jurídico**

**Responsável:** Assessoria Jurídica

**Documento:** Parecer Jurídico (obrigatório)

**Assinatura:** Assessor Jurídico

**10- Parecer da Controladoria-Geral (*boa prática*)**

**Responsável:** Controladoria-Geral

**Documento:** Parecer Técnico / Controle Interno

**11- Ratificação da Dispensa de Licitação**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente

**Documento:** Termo de Ratificação da Dispensa

**12- Adjudicação e Homologação**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente

**Documento:** Termo de Adjudicação e Homologação

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**13- Autorização da Contratação e Publicação Oficial**

**Responsável:** Presidência / Ordenador de Despesa

**Documento:** Aviso de Dispensa para publicação (FECAM / PNCP)

**14- Publicação no Portal da Transparência**

**Responsável:** Agente de Contratação

**Documento:** Extrato da Dispensa e do Contrato (se houver)

**15- Emissão da Nota de Empenho**

**Responsável:** Setor Financeiro (Nota de Empenho)

**Assinaturas:** Ordenador de Despesa

**16- Formalização Contratual (se aplicável)**

**Responsável:** Setor de Contratos (Contrato)

**Assinaturas:** Ordenador de Despesa, Contratado e Testemunhas

**ANEXO IX- FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei nº 14.133/2021**

**1- Início do Processo – Formulação da Demanda**

**Responsável:** Setor Requisitante

**Documento:** Termo de Solicitação

**Assinatura:** Responsável pelo setor requisitante (Compras)

**2- Documento de Formalização da Demanda – DFD**

**Responsável:** Setor de Planejamento / Diretoria-Geral

**Documento:** DFD

**Assinatura:** Responsável pelo setor requisitante (Compras)

**3- Despacho da Presidência – Autorização para prosseguimento**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente

**Documento:** Despacho ratificando o DFD e autorizando a continuidade da instrução do processo de contratação direta por inexigibilidade.

**4- Elaboração do Termo de Referência**

**Responsável:** Setor demandante (Diretoria-Geral), com apoio técnico da CPL

**Documento:** Termo de Referência

**Assinatura:** Diretoria Administrativa e Ratificado pela Presidência

**5- Justificativa de Preço**

**Responsável:** Setor de Compras, CPL ou Servidor designado (formalmente)

**Documento:** Justificativa de Preço

**Assinatura:** Responsável técnico pela justificativa

**\*\* Observação importante:** Na inexigibilidade não há pesquisa de preços comparativa tradicional, mas sim justificativa de compatibilidade do preço com o mercado, por meio de: i) contratos anteriores; ii) tabelas oficiais; iii) valores praticados pelo fornecedor; iv) notas fiscais, publicações especializadas ou outros parâmetros idôneos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**6- Indicação de Dotação Orçamentária e Financeira com emissão de Pré-Empenho**

**Responsável:** Setor Financeiro e Contabilidade

**Documento:** Reserva de Dotação Orçamentária e Financeira

**Assinatura:** Responsável pelo setor financeiro e Contabilidade

**7- Termo de Inexigibilidade de Licitação**

**Responsável:** Agente de Contratação

**Documento:** Termo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e indicação expressa do respectivo inciso aplicável.

**Assinatura:** Agente de Contratação

**8- Encaminhamento para Análise Jurídica**

**Responsável:** Agente de Contratação

**Documento:** Despacho de encaminhamento ao Jurídico

**Assinatura:** Agente de Contratação

**9- Parecer Jurídico**

**Responsável:** Assessoria Jurídica

**Documento:** Parecer Jurídico (obrigatório)

**Assinatura:** Assessor Jurídico

**10- Parecer da Controladoria-Geral (*boa prática*)**

**Responsável:** Controladoria-Geral

**Documento:** Parecer Técnico / Controle Interno

**11- Ratificação da Inexigibilidade de Licitação**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente

**Documento:** Termo de Ratificação da Dispensa

**12- Autorização da Contratação e Publicação Oficial**

**Responsável:** Presidência / Ordenador de Despesa

**Documento:** Aviso de Inexigibilidade para publicação (FECAM / PNCP)

**13- Publicação no Portal da Transparência**

**Responsável:** Agente de Contratação

**Documento:** Extrato da Inexigibilidade e do Contrato (se houver)

**14- Emissão da Nota de Empenho**

**Responsável:** Setor Financeiro (Nota de Empenho)

**Assinaturas:** Ordenador de Despesa

**15- Formalização Contratual (se aplicável)**

**Responsável:** Setor de Contratos (Contrato)

**Documento:** Contrato Administrativo

**Assinaturas:** Ordenador de Despesa, Contratado e Testemunhas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANEXO X- FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PREGÃO LICITATÓRIO - Lei nº  
14.133/2021**

**FASE 1 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**1- Início do Processo – Formulação da Demanda**

**Responsável:** Setor Requisitante (área demandante)

**Documento:** Termo de Solicitação

**Assinatura:** Responsável pelo setor requisitante

**2- Documento de Formalização da Demanda – DFD**

**Responsável:** Setor de Planejamento / Diretoria-Geral

**Documento:** DFD

**Assinatura:** Autoridade requisitante

**3- Despacho da Presidência – Autorização para Prosseguimento**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente

**Documento:** Despacho autorizando a continuidade da instrução do processo licitatório

**4 – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**

**Responsável:** Diretoria-Geral / Área Demandante

**Documento:** Estudo Técnico Preliminar – ETP

**Assinatura:** Responsável técnico pela elaboração

**FASE 2 – INSTRUÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO**

**4- Elaboração do Termo de Referência**

**Responsável:** Setor demandante (Diretoria-Geral), com apoio técnico da CPL

**Documento:** Termo de Referência

**Assinatura:** Diretoria Administrativa e Ratificado pela Presidência

**5- Pesquisa de Preços**

**Responsável:** Setor de Compras, CPL ou Servidor designado (formalmente)

**Documento:** Cotações de Orçamento e Mapa Comparativo de Preços

**Assinatura:** Responsável pela cotação

**6- Indicação de Dotação Orçamentária e Financeira (Pré-Empenho)**

**Responsável:** Setor Financeiro / Contabilidade

**Documento:** Reserva de Dotação Orçamentária e Financeira

**Assinatura:** Responsável pelo setor Financeiro e Contabilidade

**FASE 3 – PREPARAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PREGÃO**

**7- Elaboração do Edital e Anexos**

**Responsável:** Agente de Contratação / Pregoeiro

**Documentos:** Edital do Pregão, Minuta do Contrato, Anexos (TR, planilhas, modelos)

**8- Análise Jurídica do Edital**

**Responsável:** Assessoria Jurídica

**Documento:** Parecer Jurídico

**Assinatura:** Assessor Jurídico

**9- Parecer da Controladoria-Geral**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Responsável:** Controladoria-Geral  
**Documento:** Parecer Técnico / Controle Interno

**10-Autorização e Publicação do Edital**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente  
**Documento:** Despacho autorizando a publicação do edital  
**Publicações:** PNCP, Diário Oficial / FECAM, Portal da Transparência

**FASE 4 – CONDUÇÃO DO CERTAME**

**11- Sessão Pública do Pregão**

**Responsável:** Agente de Contratação / Pregoeiro  
**Atos:** Recebimento das propostas, Lances, Julgamento, Negociação e Habilitação

**12- Recursos Administrativos (se houver)**

**Responsável:** Licitantes  
**Análise:** Agente de Contratação / Pregoeiro  
**Decisão:** Autoridade competente

**FASE 5 – DECISÃO FINAL E CONTRATAÇÃO**

**13- Adjudicação do Objeto**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente  
**Documento:** Termo de Adjudicação

**14- Homologação do Resultado**

**Responsável:** Presidência / Autoridade competente  
**Documento:** Termo de Homologação

**15- Emissão da Nota de Empenho**

**Responsável:** Setor Financeiro  
**Documento:** Nota de Empenho  
**Assinatura:** Ordenador de Despesa

**16- Formalização do Contrato**

**Responsável:** Setor de Contratos  
**Documento:** Contrato Administrativo  
**Assinaturas:** Ordenador de Despesa, Contratado e Testemunhas

**17- Publicação do Contrato**

**Responsável:** Agente de Contratação  
**Documento:** Extrato do Contrato  
**Veículos:** PNCP, Portal da Transparência e FECAM

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RESOLUÇÃO



### RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

JARDIM DO SERIDÓ/RN

*Dispõe sobre Detalhamento da LOA 2026 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e **CONSIDERANDO** a aprovação da LOA 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de detalhamento de despesa do Poder Legislativo.

**FAZ SABER** que:

**Art. 1º:** Esta Resolução dispõe sobre detalhamento de Despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó - exercício 2026, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

*Edifício Vereadora MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó/RN.*

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ORÇAMENTO 2026						
ANEXO I						
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
<b>ORGÃO : 01 PODER LEGISLATIVO</b>						
UNIDADE : 01 CÂMARA MUNICIPAL						
FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA						
SUB-FUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE : 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
CONTA	DESCRIÇÃO	ESF	FNT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
40000000 DESPESAS DE CAPITAL						23.266,00
44900000 INVESTIMENTOS						23.266,00
44900000 APlicações Diretas				23.266,00		
44905100 Obras e Instalações	F	100		3.266,00		
44905200 Equipamentos e Material Permanente				20.000,00		
<b>TOTAL</b>						<b>23.266,00</b>
<b>ORGÃO : 01 PODER LEGISLATIVO</b>						
UNIDADE : 01 CÂMARA MUNICIPAL						
FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA						
SUB-FUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE : 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
CONTA	DESCRIÇÃO	ESF	FNT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
30000000 DESPESAS CORRENTES						1.901.620,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.901.620,00
31900000 APlicações Diretas				1.901.620,00		
31900400 Contratação por Tempo Determinado	F	100		22.000,00		
31900700 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	F	100		3.620,00		
31901100 Venc. e Vant. Fixas (DC)	F	100		1.590.000,00		
31901300 Obrigações Patronais	F	100		170.000,00		
31911300 Obrigações Patronais	F	100		113.000,00		
Otros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	F	100		3.000,00		
<b>33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						<b>703.550,00</b>
33900000 APlicações Diretas				703.550,00		703.550,00
33901400 Diárias (PC)	F	100		80.000,00		
33903000 Material de Consumo	F	100		20.000,00		
33903300 Passagens e Desp. c/Locomoção	F	100		50.000,00		
33903500 Serviços de Consultoria	F	100		25,00		
33903600 Outros Serv. de Terceiros (PF)	F	100		25.000,00		
33903900 Outros Serv. de Terceiros (PJ)	F	100		265.000,00		
Serviços de Transmissão de Informação e Comunicação - Fornec. Jurídico	F	100		43.000,00		
Despesas de exercícios anteriores	F	100		100,00		
Auxílio- Alimentação	F	100		230.400,00		
Indenizações e Restituições	F	100		25,00		
<b>TOTAL</b>						<b>2.605.170,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2.628.436,00</b>

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000  
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)  
CNPJ 08.587.271/0001-05

### TERMO ADITIVO

#### REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020100006

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, CEP: 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05 aqui representada pelo Sr. Fernando Antônio Martins Guilherme, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Câmara/RN, inscrito no CPF sob nº 049.306.624-19, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, domiciliado(a) da cidade de Natal/RN, AV. PRUDENTE DE MORAS, 949 TIROL, CEP 59.020-510, inscrito(a) no CNPJ nº 07.319.675/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 020100006, cujo objeto é a Prorrogação da Filiação junto a FECAM/RN, no intuito da mesma apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no Estatuto da Entidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais), tendo o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que as condições e os

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

**valores permanecem vantajosos para a Administração Pública,** mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Câmara/RN, 26 de Dezembro de 2025

---

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS  
GUILHERME  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CONTRATANTE**

---

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN  
**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 17406777

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”  
CNPJ 09.116.096/0001-22

### PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora do quadro permanente de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional à servidora relacionada no quadro abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Padrão anterior	Padrão atual	Período de exercício	Efeito financeiro
Adna Yara Dantas Bolcont	337-1	Assessora Contábil	Estágio Probatório	1	10/01/2023 a 09/01/2026	10/01/2026

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 07 de janeiro de 2026.

**VERÔNICA SENRA DA SILVA**  
**Presidente**

Publicado por:  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 60666762

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”  
CNPJ 09.116.096/0001-22

### PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Adicional de Qualificação - AQ à servidora relacionada no quadro abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Título/diploma/ certificado apresentado	AQ	Efeito financeiro
Adna Yara Dantas Bolcont	337-1	Assessora Contábil	Especialização	20%	10/01/2026

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 07 de janeiro de 2026.

**VERÔNICA SENRA DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 63318162

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - AVISO

### AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Dispensa de Licitação nº 02/2026

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Câmara Municipal do município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº. 08.492.787/0001 - 68, com sede situado na Rua Raimundo Cavalcanti, nº. 14, Centro – Pedro Avelino/RN, CEP 59.530-000, através do seu Agente de Contratação, torna público, a contratação de pessoa jurídica para contratação de serviços técnicos especializados de operador de som (áudio e vídeo), visando atender às demandas de todos os eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de janeiro a dezembro do corrente ano, com critério de julgamento MENOR PREÇO, Contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, as condições são as estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN
DATA E HORA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 09/01/2026 HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	17H:59M DO DIA 13/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
e-mail para envio e esclarecimentos:	<a href="mailto:cm.pedroavelino.cpl@gmail.com">cm.pedroavelino.cpl@gmail.com</a>
Sítio do Aviso de Contratação Direta:	Diário Oficial - FECAM

O Termo de Referência deverá ser solicitado no e-mail: [cm.pedroavelino.cpl@gmail.com](mailto:cm.pedroavelino.cpl@gmail.com)

PUBLICIDADE: Diário Oficial das Câmaras municipais – FECAM.

As Propostas de Preços, bem como, da solicitação da documentação de habilitação, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cm.pedroavelino.cpl@gmail.com](mailto:cm.pedroavelino.cpl@gmail.com) no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 07 de Janeiro de 2026.

ERICO RODOLFO DE SOUZA MENESSES  
Agente de Contratação  
Port. 50/2025

Publicado por:  
JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
Código Identificador: 32572476

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - ERRATA

### REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

#### AVISO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

FUNDAMENTO: ART. N°. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Câmara Municipal do município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº. 08.492.787/0001 - 68, com sede situada na Rua Raimundo Cavalcanti, nº. 14, Centro – Pedro Avelino/RN, CEP 59.530-000, através do seu Agente de Contratação, torna público, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de mídia digital, incluindo produção e edição de vídeos, alimentação e gestão de redes sociais, monitoramento e interação online, com acompanhamento presencial diário das ações legislativas para cobertura completa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no período de janeiro a dezembro de 2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO. Contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, as condições são as estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN
DATA E HORA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 08/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	17H:59M DO DIA 12/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
e-mail para envio e esclarecimentos:	<a href="mailto:cm.pedroavelino.cpl@gmail.com">cm.pedroavelino.cpl@gmail.com</a>
Sítio do Aviso de Contratação Direta:	Diário Oficial - FECAM

O Termo de Referência deverá ser solicitado no e-mail: [cm.pedroavelino.cpl@gmail.com](mailto:cm.pedroavelino.cpl@gmail.com)

PUBLICIDADE: Diário Oficial das Câmaras municipais – FECAM.

As Propostas de Preços, bem como, da solicitação da documentação de habilitação, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cm.pedroavelino.cpl@gmail.com](mailto:cm.pedroavelino.cpl@gmail.com) no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2026.

ERICO RODOLFO DE SOUZA MENESSES  
Agente de Contratação  
Port. 50/2025

Publicado por:  
JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
Código Identificador: 75676634

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN  
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº013/2026-CMAM, DE 07 JANEIRO DE 2026.

*Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 001/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** na Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **KARLA MIRELLE JACOME DE OLIVEIRA** e **MARIA BETANHA VIEIRA LEITE DE OLIVEIRA** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN  
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar suas decisões.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Antônio Martins, 07 de janeiro de 2026.

AMURAN OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
DANTAS:120933294 AMURAN OLIVEIRA  
92 DANTAS:12093329492  
Dados: 2026.01.07 11:02:15 -03'00'

**AMURAN OLIVEIRA DANTAS**  
Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francíscio Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

**Publicado por:**

AMURAN OLIVEIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 48818455

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 001/2026, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 001/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Prestação de serviços de Elaboração, Acompanhamento e Análise de Processos Licitatórios, Visando Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN, nos exatos moldes definidos no Termo de Referência, com esteio no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Prestação de serviços de Elaboração, Acompanhamento e Análise de Processos Licitatórios, Visando Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN, nos exatos moldes definidos no Termo de Referência, com esteio no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2025.	Mês	12	R\$ 6.000,00

CONTRATADO: ALBUQUERQUE E LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.295.565/0001-49.

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021  
Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 17187283

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN  
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS

**PORTARIA Nº 02/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **FRANCISCA GIRLENE SILVA CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº **082.653.274-80**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA GERAL** desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2026.

**ESDRAS FERNANDES FARIA**

**Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN**

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

**Publicado por:**  
**ESDRAS FERNANDES FARIA**  
**Código Identificador:** 27556770

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 002/2026, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 002/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN.	Mês	12	R\$ 6.000,00

CONTRATADO: CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.556.869/0001-33.

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c", da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 47255145

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2026.**

**Estabelece o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias do ano de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias do ano de 2026, que irão realizar-se nas seguintes datas:

	1ª Sessão	2ª Sessão	3ª Sessão	4ª Sessão	5ª Sessão	6ª Sessão
<b>Fevereiro</b>	03/02	05/02	10/02	12/02	24/02	26/02
<b>Março</b>	10/03	12/03	17/03	19/03	24/03	26/03
<b>Abril</b>	07/04	09/04	14/04	16/04	23/04	28/04
<b>Maio</b>	05/05	07/05	12/05	14/05	19/05	21/05
<b>Junho</b>	02/06	09/06	11/06	16/06	18/06	23/06
<b>Agosto</b>	04/08	06/08	11/08	13/08	18/08	20/08
<b>Setembro</b>	01/09	03/09	08/09	10/09	15/09	17/09
<b>Outubro</b>	01/10	06/10	08/10	13/10	15/10	20/10
<b>Novembro</b>	03/11	05/11	10/11	12/11	17/11	19/11
<b>Dezembro</b>	01/12	03/12	09/12	10/12	-	-

Parágrafo único. Eventuais alterações serão publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º As Sessões Plenárias Ordinárias têm início às 10:00h, com até 4 (quatro) horas de duração, salvo em caso de prorrogação aprovada pela Presidência e assim ficam convocados os parlamentares do Poder Legislativo Curraisnovense a participarem das Sessões Ordinárias acima descritas que serão realizadas no Palácio Vereador Humberto Gama, Sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 07 de janeiro de 2026.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**2025-2026**

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Página 2 de 2  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 71848712

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

### Portaria nº. 003, de 07 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o adiantamento do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Rafael Romão Oliveira de Assis, Agente de Portaria, mat. nº 680, para cobrir minhas despesas na viagem a ser realizada a cidade do Natal/RN, no dia 05 de janeiro de 2026, junto ao setor de identificação do ITEP para realizar a retirada das Cédulas de Identidade (RG) emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM, Câmara e ITEP, através do sistema biométrico, conforme requerimento protocolado sob o nº 0007/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2026.

**João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
**PRESIDENTE**

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 26354418

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 003/2026, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 003/2026.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nos assuntos pertinentes aos órgãos de controle externo, especialmente nas demandas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público; assessoramento jurídico aos vereadores para o pleno exercício das funções legislativas; e, suporte técnico jurídico na elaboração de minutas de parecer para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Paraú, com esteio no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, no período de janeiro a dezembro de 2026.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nos assuntos pertinentes aos órgãos de controle externo, especialmente nas demandas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público; assessoramento jurídico aos vereadores para o pleno exercício das funções legislativas; e, suporte técnico jurídico na elaboração de minutas de parecer para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Paraú.	Mês	12	R\$ 6.000,00

**CONTRATADO:** VIEIRA & DIAS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.097.836/0001-00.

**VIGÊNCIA.....:** 06/01/2026 a 31/12/2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06/01/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, da Lei 14.133/2021  
Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 33052815

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Gabinete da Presidência

### Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2026

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR REALIZAR A PESQUISA MERCADOLÓGICA RELACIONADA A COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES REALIZADAS NO ÂMBITO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como no Art. 1º, § 2º do Ato de Mesa Diretora nº 003/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor, a Comissão responsável por realizar a pesquisa mercadológica relacionada a combustíveis e lubrificantes, realizada no âmbito das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Currais Novos/RN:

Célia Maria Silva dos Santos  
Matrícula nº 0515 – Assistente Parlamentar

Ana Corina Pereira dos Santos  
Matrícula nº 0400 – Assistente Parlamentar

Madson Alan da Silva Silveira  
Matrícula nº 0450 – Assistente Parlamentar

Parágrafo Único - Nomear o servidor José Joandson da Silva Pires, matrícula 0434, como suplente da comissão referida no caput.

Art. 2º - A Comissão observará, no desenvolver de suas atividades, o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 003/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 07 de janeiro de 2026

---

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente da CMCN

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 04858500

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 004/2026, na modalidade Diepensa sob o número nº 001/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet via cabo de fibra ótica para Câmara Municipal de Paraú/RN.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de fornecimento de internet via cabo de fibra ótica para Câmara Municipal de Paraú/RN	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

CONTRATADO: LITORAL NET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.914.988/0001-58.

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021  
Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 75842241

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
PALÁCIO VEREADOR GERALDO FERREIRA DE LIMA  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

### PORTEARIA N° 35/2025 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, DO EXERCÍCIO DE 2025, SUPLEMENTANDO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17.323,89 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de dezembro de 2025.

Em, 30 de dezembro de 2025.

José Luciano Silvestre  
Presidente da Câmara

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
PALÁCIO VEREADOR GERALDO FERREIRA DE LIMA  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

## ANEXO I (ACRÉSCIMO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 17.323,89 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 17.323,89

## ANEXO II (REDUÇÃO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – VALOR R\$ 4.323,89 E
ELEMENTO - 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – VALOR R\$ 13.000,00
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 17.323,89 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Em, 30 de dezembro de 2025.

José Luciano Silvestre  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
JOSE LUCIANO SILVESTRE  
Código Identificador: 38103176

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 005/2026, na modalidade Diepensa sob o número nº 002/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Locação de computadores e impressoras multifuncionais para serem utilizadas nas atividades da Câmara Municipal de Paraú, conforme especificações contidas no termo de referências.

Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE UM COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5	Mês	9	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
2	LOCAÇÃO DE UM COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5	Mês	9	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
2	LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL	Mês	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00

Contratado.....: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.756.642/0001-03.

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 31/12/2026

Valor total.....: R\$ 8.820,00

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 51558870

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE/RN  
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

PORTARIA N° 006/2026

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

### RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a gestora do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00002/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa **EXECUTIVA CONTABILIDADE LTDA CNPJ Nº 27.541.731/0001-09**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal N° 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) Isabella Mayara Silva Dantas, para exercer a função de Fiscal, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Jacob Souza Silva e Katiuscia Zeni Wanderley Furtunato nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta publicação entra em vigor na data de sua expedição.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN**

Publicado por:  
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO  
Código Identificador: 33868634

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 006/2025

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DIGITAL EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL DA GESTÃO DO ATUAL PRESIDENTE COMPREENDENDO LEIS, PROJETOS DE LEIS, RESOLUÇÕES PROCESSOS DE DESPESAS (DISPENSAS E LICITAÇÕES) BEM COMO BALANCETE DE DESPEAS COM INTUITO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O AMPLO ACESSO DOS DOCUMENTOS POR MEIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE ACERVOS DOCUMENTAIS EM MÍDIAS DIGITAIS E EM NUVEM

\* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

\* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.

\* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\* **VIGÊNCIA:** 29/12/2025 a 29/12/2026.

\* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 006/2025

- 07.02.2025 – ALISSON BATISTA DE MORAIS, CNPJ: 36.944.961/0001-00

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 47603687

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PRCESSO Nº 007/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, inc V, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com ISIS MARIANA ARAÚJO DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 713.517.304-01, cujo objeto é locação de imóvel localizado à Rua Padre Amaro, 23, Centro, Paraú/RN, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Paraú/RN, no período de 12 meses, valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes  
Presidenta da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 01048232

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

### PRCESSO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado à Rua Padre Amaro, 23, Centro, Paraú/RN, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado.....: ISIS MARIANA ARAÚJO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 713.517.304-01.

Valor.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas  
Agente de Contratação  
Portaria nº 003/2025

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 63002786

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 012/2025, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 003/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Padre Amaro, 23, Centro, Paraú/RN, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Paraú/RN.

CONTRATADO: ISIS MARIANA ARAÚJO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 713.517.304-01.

VALOR.....: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 06/01/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 87844382

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
Av. 17 d0, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 016/2026 – GP

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO,**  
**Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **FRANCIMARIO PEREIRA RUFINO**, inscrito no CPF nº 089.524.894-89, para exercer o cargo comissionado de **Contador Geral**, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2026.

**Hagacy de Allyston Gomes Virginio**

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
Código Identificador: 87471137

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PRCESSO Nº 008/2026 DIEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com **NET SYSTEM INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.756.642/0001-03, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços in loco de digitalização de documentos, com indexação em formato PDF, licença de software de gestão das informações com acesso para 2 usuários e hospedagem de 1TB em data center da contratada, conforme especificações contidas no termo de referência, no valor total de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

**Jane Meire Carvalho Dantas Nunes  
Presidente da Câmara Municipal de Paraú**

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 20553145

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

PRCESSO Nº 008/2026  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços in loco de digitalização de documentos, com indexação em formato PDF, licença de software de gestão das informações com acesso para 2 usuários e hospedagem de 1TB em data center da contratada, conforme especificações contidas no termo de referência.

Contratado.....: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.756.642/0001-03.

Valor Total.....: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas  
Agente de Contratação  
Portaria nº 003/2025

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 77726870

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 008/2026, na modalidade Diepensa sob o número nº 003/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços in loco de digitalização de documentos, com indexação em formato PDF, licença de software de gestão das informações com acesso para 2 usuários e hospedagem de 1TB em data center da contratada, conforme especificações contidas no termo de referência.

Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Digitalização em preto e branco, tamanho A4, 240 DPI em formato PDF.	Unid.	70.000	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
2	Indexação de documentos em formato PDF	Unid	70.000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
3	Licença de Software de Gestão de Informação para 2 usuários.	Mês	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
4	Hospedagem de até 1TB em DataCenter da contratada, com suporte mensal	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Contratado.....: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.756.642/0001-03.

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 31/12/2026

Valor total.....: R\$ 31.100,00

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 61837425

# DIÁRIO OFICIAL

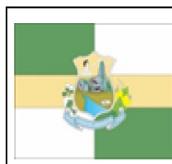
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN  
TELEFONE:  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

### TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	020100024
CREDOR:	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN - CAERN
CPF/ CNPJ:	08.394.385/0001-35
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO I da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINÁRIO:	R\$ 3.000,00 (três MIL REAIS)
OBJETIVO:	Contratação dos serviços de fornecimento de água destinado a Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

\_\_\_\_ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

\_\_\_\_ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 07 de janeiro de 2026.

PRESIDENTE CAMARA  
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA

Publicado por:  
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA  
Código Identificador: 26411231

# DIÁRIO OFICIAL

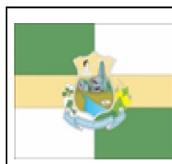
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN  
TELEFONE:  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

### TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	020100023
CREDOR:	COMPANHIA ENERGETICA DO RN - COSERN
CPF/ CNPJ:	08.324.196/0001-81
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO I da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINÁRIO:	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETIVO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jardim de Angicos - CMJA, pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 2º de janeiro de 2026, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 07 de janeiro de 2026.

PRESIDENTE CAMARA  
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA

Publicado por:  
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA  
Código Identificador: 28715646

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
Av. 17 d0, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 017/2026 – GP

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **WANESSA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 124.934.354-41, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Patrimônio e Arquivo**, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2026.

**Hagacy de Allyston Gomes Virginio**

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
Código Identificador: 13713480

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
Av. 17 d0, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 018/2026 – GP

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **IZABEL MARIA CONCEIÇÃO NUNES**, inscrito no CPF nº **706.690.044-80**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Patrimônio e Arquivo**, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2026.

**Hagacy de Allyston Gomes Virginio**

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
Código Identificador: 82040370

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 001/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e o artigo 4º, da Lei Municipal 375/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Maria Raquel Leite Nunes**, inscrita no CPF nº \*\*\*.959.174-\*\*, para o cargo de **Assessora Jurídica** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

CARLOS DUARTE BATISTA  
Data: 07/01/2026 15:41:22-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**CARLOS DUARTE BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

**Rua:** Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN– **CEP:** 59.227-000    **CARLOS DUARTE BATISTA**  
**CNPJ:** 40.800.732/0001-80 **e-mail:** [camaramunicipaldeled@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeled@gmail.com)    **Publicado por:** **Código Identificador:** 12270130

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
Av. 17 d0, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 019/2026 – GP

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO,**  
**Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **IVANILDO BEZERRA SILVA**, inscrito no CPF nº **874.770.504-30**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Administrativo**, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2026.

**Hagacy de Allyston Gomes Virginio**

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
Código Identificador: 06206177

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
Av. 17 d0, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 020/2026 – GP

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **OSVALDO CAETANO DA COSTA**, inscrito no CPF nº **627.026.704-82**, para exercer o cargo comissionado de **Agente de Jardinagem**, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2026.

**Hagacy de Allyston Gomes Virginio**

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
Código Identificador: 74310243

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PRCESSO Nº 009/2026  
DIEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com **J A R G DOS SANTOS ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.674.929/0001-08**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

**Jane Meire Carvalho Dantas Nunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 28320362

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

PRCESSO Nº 009/2026  
DIEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: J A R G DOS SANTOS ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.674.929/0001-08.

Valor Total.....: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas  
Agente de Contratação  
Portaria nº 003/2025

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 87400815

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 009/2026, na modalidade Diepensa sob o número nº 004/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.	Mês	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00

Contratado.....: J A R G DOS SANTOS ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.674.929/0001-08.

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 31/12/2026

Valor total.....: R\$ 5.460,00

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 75727278

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTRARIA N.º 013/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo **LUÃ THALES PINHO DANTAS**, da Câmara Municipal de Santa Cruz, portador do CPF nº 076.xxx.xxx-54, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 10/12/2023 a 09/12/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
**GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**  
**Código Identificador:** 85110628

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTRARIA N.º 014/2026 - GP/CMSC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo **IVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, da Câmara Municipal de Santa Cruz, portador do CPF nº 067.xxx.xxx-10, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 15/12/2023 a 14/12/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
**GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**  
**Código Identificador:** 41028500

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA N.º 015/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES**, da Câmara Municipal de Santa Cruz, portador do CPF nº 047.xxx.xxx-50, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 26/12/2023 a 25/12/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 80781156

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTARIA N.º 016/2026 - GP/CMSC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo **DANIEL LUIS NUNES LIMA DE MEDEIROS**, da Câmara Municipal de Santa Cruz, portador do CPF nº 051.xxx.xxx-80, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
**GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**  
**Código Identificador:** 85055861

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 017/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo **EMERSON ANTONIO S. FERNANDES**, da Câmara Municipal de Santa Cruz, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-74, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 26/12/2024 a 25/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
**GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**  
**Código Identificador:** 88585854

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTEARIA N.º 018/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo **JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA SOUZA**, da Câmara Municipal de Santa Cruz, portador do CPF nº 074.xxx.xxx-73, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 14/12/2024 a 13/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
**GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**  
**Código Identificador:** 02842637

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 019/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor comissionado **JOSE GENIALDO DE LIMA**, portadora do CPF nº **322.XXX.XXX-81**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 04866448

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 020/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora comissionada **MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA**, portadora do CPF nº **025.XXX.XXX-74**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 48057018

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 021/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora comissionada **EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **048.XXX.XXX-62**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/02/2025 a 31/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 12/01/2026 a 10/02/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 45630447

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 022/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor comissionado **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, portadora do CPF nº **063.XXX.XXX-48**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
**GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**  
**Código Identificador:** 26325638

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 023/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor comissionado **KAIO RICELLY DOS SANTOS SANTIAGO FREIRE**, portadora do CPF nº **096.XXX.XXX-88**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 52780703

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 024/2026 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora comissionada **MARIA CATIANE DIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **100.XXX.XXX-77**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 72316441

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA N.º 025/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

*Dispõe sobre a concessão de férias aos vereadores deste Legislativo:*

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a vereadora **ADRIELY ALIDA GUILHERME DE MACEDO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2º** Conceder ao vereador **ELCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 3º** Conceder ao vereador **FABIO RODRIGUES DIAS**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 4º** Conceder ao vereador **FRANCISCO ERIVAN JUSTIVO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



**Art. 5º** Conceder ao vereador **GILLIARD DA SILVA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 6º** Conceder ao vereador **GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 7º** Conceder ao vereador **ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 8º** Conceder ao vereador **JACKSON RENÊ GOMES DE ASSUNÇÃO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 9º** Conceder a vereadora **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA FALCÃO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 10º** Conceder a vereadora **NAYARA KARINE FONSECA GOMES**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



**Art. 11º** Conceder ao vereador **NELSON MARTINS DE LIMA NETO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 12º** Conceder ao vereador **ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 13º** Conceder a vereadora **TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 14º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 07 de janeiro de 2026.

**GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
PRESIDENTE**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 30314521

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
Av. 17 d0, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 021/2026 – GP

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ISAAC BATISTA DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº **125.060.064-27**, para exercer o cargo comissionado de **Assistente de Segurança Patrimonial**, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2026.

**Hagacy de Allyston Gomes Virginio**

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
Código Identificador: 81714633

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no período de 12 meses, valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de janeiro de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes  
Presidenta da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 37238150

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **INEXIGIBILIDADE**

**PRCESSO Nº 010/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraú/RN, considerando tudo o que consta no Processo supra citado e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação com COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, vem comunicar a Excelentíssima Senhora JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas  
Agente de Contratação  
Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 11617423

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 010/2026, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 006/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no período de janeiro a dezembro de 2026.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN,	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81.

VIGÊNCIA.....: 06/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 31440778

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060101/2026

O(A) Câmara Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 08/01/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 13/01/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 060101/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de profissional especializado em engenharia para atualização de Projeto Executivo e orçamento da ETAPA-2 da construção da nova Câmara Municipal de Severiano melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://camaraseverianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [camaraseverianomelo@gmail.com](mailto:camaraseverianomelo@gmail.com)

Severiano Melo/RN, 7 de janeiro de 2026.

---

ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS

*Agente de Contratação*

Publicado por:  
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
Código Identificador: 42748717

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RREO



MUNICIPIO DE JAÇANÃ  
QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2026 Pág.: 1/1

### 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA				2.052.320,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA				2.052.320,00
0001 Processo Legislativo				2.052.320,00
<b>1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				10.000,00
REEQUIPAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	10.000,00		
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		2.042.320,00		
MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	980.000,00		
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	156.800,00		
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	10.000,00		
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	30.000,00		
335041 CONTRIBUIÇÕES	15000000	10.000,00		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	20.000,00		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	80.000,00		
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	16.000,00		
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	10.000,00		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	10.000,00		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	620.000,00		
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	69.000,00		
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	10.000,00		
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	10.000,00		
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	10.520,00		

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIA'S

Emitido Código Identificador: 25435123

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - LEI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

LEI MUNICIPAL Nº 775/2026.

CMSM, em 07 de janeiro de 2026.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE  
2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei  
Orgânica Municipal, Regimento Interno e com a Constituição da República Federativa do Brasil,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

## TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL CAPÍTULO ÚNICO

**Artigo 1º** - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, compreendendo a redação da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 162 inciso III e dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Artigo 2º** - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 49.230.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e trinta mil reais).

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: [camaraseverianomelo@gmail.com](mailto:camaraseverianomelo@gmail.com)



@CAMARASEVERIANOMELO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

**Artigo 3º** - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

### RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

RECEITA		
Receitas Correntes		1.925.000,00
Receita Tributária	Receita de Contribuições	360.000,00
Receita Patrimonial	Receita de Serviços	315.000,00
Transferências Correntes		50.000,00
Outras Receitas Correntes		40.795.640,00
Total das Receitas Correntes		30.000,00
Dedução		43.475.640,00
Déficit		-4.273.640,00
Total		39.202.000,00
<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>2.121.000,00</b>
Receitas de Capital		950.000,00
Operação de Crédito	Transferência de Capital	9.078.000,00
Total das Receitas de Capital		10.028.000,00
Déficit		12.149.000,00
<b>Total</b>		<b>49.230.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>49.230.000,00</b>

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos		
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)
1501	(RECURSOS PRÓPRIOS) Outros Recursos não Vinculados	23.948.008,75
1540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	6.674.006,25
1541	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	23.000,00
1542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	1.449.000,00
1543	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	141.000,00
1550	Transferência do Salário Educação QSE	218.009,50
1551	FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.998,00
1552	FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	185.996,75
1553	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	142.490,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.273.985,50

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO

1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	102.490,00
1600	SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.257.071,00
1601	SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	699.998,00
1604	Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	929.929,00
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	550.000,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	327.500,75
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	450.001,50
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º- Audiovisual	54.502,50
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores da Cultura	53.998,75
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.998,75
1749	Outras vinculações de transferências	5.234.008,75
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.996,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.000,75
1754	Recursos de Operações de Crédito	1.000.007,50
15001001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	0,00
15001002	RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	70.002,00
<b>Total geral</b>		<b>49.230.000,00</b>

**Parágrafo único** - Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

## CAPÍTULO II

### FIXAÇÃO DA DESPESA

**Artigo 4º** - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 49.230.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e trinta mil reais), sendo:

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 – Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO

**I** - No Orçamento Fiscal: R\$ 33.335.000,00 (trinta e três milhões trezentos e trinta e cinco mil reais);

**II** - No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 15.895.000,00 (quinze milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais).

**Artigo 5º** - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

Função	VALOR
1	R\$ 1.887.000,00
4	R\$ 5.823.500,00
6	R\$ 110.000,00
8	R\$ 1.557.000,00
9	R\$ 1.020.000,00
10	R\$ 10.246.000,00
11	R\$ 260.000,00
12	R\$ 14.935.000,00
13	R\$ 709.500,00
15	R\$ 4.213.000,00
16	R\$ 2.050.000,00
17	R\$ 1.060.000,00
20	R\$ 2.081.000,00
23	R\$ 40.000,00
25	R\$ 1.655.000,00
26	R\$ 265.000,00
27	R\$ 378.000,00
28	R\$ 740.000,00
99	R\$ 200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (EM REAIS)
1001-Câmara Municipal de Severiano Melo	R\$ 1.887.000,00
2002-Sec Mun de Gabinete	R\$ 1.019.000,00
2003-Sec Mun de Administração	R\$ 1.862.500,00
2004-Sec Mun de Finanças	R\$ 4.782.000,00
2005-Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.341.000,00
2006-Sec Mun de Educação e Cultura	R\$ 15.644.500,00
2007-Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo	R\$ 7.043.000,00
2008-Sec Mun de Esporte e Juventude	R\$ 378.000,00

Rua Joaquim Vicente de Melo, N° 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: [camaraseverianomelo@gmail.com](mailto:camaraseverianomelo@gmail.com)



@CAMARASEVERIANOMELO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO

2010-Sec Mun de Comunicação e Eventos	R\$ 220.000,00
2999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00

**TÍTULO III**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Artigo 6º** - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

**I**—Abrir créditos suplementares até o limite de 2,0% (dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 949, de 30 de junho de 2025. [\(Alterado pela Emenda Modificativa N° 002/2025\)](#)

(VETADO)

**II**—Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva da Contingência, desde que o poder legislativo autorize. [\(Alterado pela Emenda Modificativa N° 003/2025\)](#)

(VETADO)

**III**—Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação. Desde que o poder legislativo autorize. [\(Alterado pela Emenda Modificativa N° 004/2025\)](#)

(VETADO)

**IV**—Incluir novos elementos de despesa em ações orçamentárias existentes, para adequar a classificação do gasto à natureza da despesa, quer seja em fundação da fonte de recurso que a subsidiará, quer seja pela necessidade de detalhamento a ajuste a execução orçamentária, autorizada pela Câmara Municipal. [\(Alterado pela Emenda Modificativa N° 005/2025\)](#)

(VETADO)

§ 1º O limite estabelecido no *caput* deste artigo não será aplicado para os créditos suplementares destinados a cobrir insuficiências de dotações orçamentárias relativas a:

**I**—Despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo inativos e pensionistas;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO**

**II** – Aplicação mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), em conformidade com o art. 198 da Constituição Federal;

**III** – Aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal; **IV** – despesas obrigatórias com a Previdência Social;

**V** – Despesas com Programas de Assistência Social de caráter continuado e vinculadas a fundos específicos.

**VI** – Despesas com as funções 08 (Assistência Social), 10 (Saúde), 12 (Educação) que tenham como fontes de recursos vinculadas as Transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por se tratar de recursos de Fundos da União e apenas formaliza a gestão de recursos federais que são obrigatórios em sua aplicação e essenciais para a manutenção de programas sociais básicos, e que, não compete com outras prioridades de gastos do orçamento local.

**VII** - A criação de despesa ou a readequação orçamentária que se faça necessária em virtude da inclusão de novo elemento de despesa ou da readequação de fonte de recurso destinada ao fiel e integral desempenho de projeto, atividade ou ação previamente autorizada, não será computada para fins de oneração do percentual de autorização previsto no art. 6º, inciso I, desta Lei.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, há depender do poder legislativo, independentemente do limite percentual estabelecido no inciso I do Art. 6 desta lei, utilizando como recurso as seguintes fontes: (*Alterado pela Emenda Modificativa Nº 006/2025*)

(VETADO)

**I** - O excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** A utilização dos recursos de que trata este artigo deverá ser formalizada por Decreto do Poder Executivo, que especificará a dotação orçamentária suplementada, o valor e a fonte de recurso utilizada.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO**

§ 2º Os créditos suplementares abertos com base neste artigo não serão computados para o cálculo do percentual de autorização de abertura de créditos suplementares previsto no inciso I do Art. 6º desta Lei.

§ 3º A abertura de créditos suplementares com base nas fontes de recursos previstas neste artigo deverá ser precedida de demonstrativo que comprove a efetiva existência do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro.

## CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Artigo 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas e/ou externas, junto a instituições financeiras, agências de fomento e organismos multilaterais de acordo com o art. 29 inciso III da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000; não mais que 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL apurada na última apuração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal.

**Parágrafo Único:** Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, desde que o poder legislativo autorize, até o limite previsto no inciso III do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal. *(Alterado pela Emenda Modificativa Nº 007/2025)*

## CAPÍTULO III DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO ÚNICO

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: [camaraseverianomelo@gmail.com](mailto:camaraseverianomelo@gmail.com)



@CAMARASEVERIANOMELO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO

**Art. 10** - Determina que os valores devotados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026, devem ser adotados como referenciais e apostilados como decorrência de utensílio de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em inteirada harmonia com a programação das despesas demonstradas na Lei orçamentária vigorante e seus créditos adicionais.

**Art. 11** - Aplicam-se, supletivamente, à execução desta Lei as normas gerais de direito financeiro e orçamentário estabelecidas pela União, no que couber e não contrariar a legislação municipal específica.

**Art. 12** - Esta Lei e seus anexos serão amplamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a transparência e o acesso às informações orçamentárias pela população.

**Art. 13** – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reembenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 15** - Ficam revogadas as disposições em contrário e as que, direta ou indiretamente, conflitem com as presentes determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, ao 5º dia do mês de janeiro de 2026.

**FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 – Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camara@severianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO

Publicado por:

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
Código Identificador: 60740380

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		comprasmm@severianomelo.rn.gov.br		Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres	Página 1 / 34		
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
Orcamento: 2026 - Valores em R\$							
					Fixado		
Unidade gestora:	1 - Câmara Municipal de Severiano Melo						
Órgão orçamentário:	1000 - Poder legislativo						
Unidade orçamentária:	1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo						
Função:	1 - Legislativa						
Subfunção:	31 - Ação Legislativa						
Programa:	1 - Conexão Legislativa						
Ação:	2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo						
Despesa 494	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			10.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 495	3.1.90.10.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 496	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			160.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 497	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			1.500,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 498	3.3.50.41.00 Contribuições			15.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 499	3.3.90.00 Diárias - Civil			60.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 500	3.3.90.30.00 Material de Consumo			65.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 501	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			5.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 502	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 503	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria			170.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 504	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terciários - Pessoa Física			5.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 505	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terciários - Pessoa Jurídica			170.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 506	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			20.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 509	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			1.500,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						
Despesa 507	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00			
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados						
	Destinação:						

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 2 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
			Fixado
<b>Despesa 508</b> 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 511</b> 4.4.90.51.00 Obras e Instalações		150.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 510</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
	<b>Total da unidade orçamentária</b>	1.887.000,00	
	<b>Total do órgão orçamentário</b>	1.887.000,00	
	<b>Total da unidade gestora</b>	1.887.000,00	
<b>Unidade gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo			
<b>Órgão orçamentário:</b> 2000 - Poder Executivo			
<b>Unidade orçamentária:</b> 2002 - Sec Mun de Gabinete			
<b>Função:</b> 4 - Administração			
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
<b>Programa:</b> 1 - Conexão Legislativa			
<b>Ação:</b> 1.21 - Despesas com Emendas Impositivas Legislativo Municipal			
<b>Despesa 979</b> 3.3.99.99.00 A Classificar		450.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Programa:</b> 2 - Gestão Integrada e Governação Municipal			
<b>Ação:</b> 2.2 - Gestão Estratégica e Administrativa do Gabinete do Prefeito (VETADO)			
<b>Despesa 512</b> 3.1.90.40.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		420.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 513</b> 3.3.90.14.00 Diárias - Civil		20.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 514</b> 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 515</b> 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 516</b> 3.3.90.42.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 517</b> 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 518</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
	<b>Total da unidade orçamentária</b>	-719.000,00	
<b>Unidade orçamentária:</b> 2003 - Sec Mun de Administração			
<b>Função:</b> 4 - Administração			
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
<b>Programa:</b> 2 - Gestão Integrada e Governação Municipal			
<b>Ação:</b> 2.3 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Administração (VETADO)			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	<b>compraspmn@severianomelo.rn.gov.br</b>	<b>Usuário:</b> Hugo Ricardo Fernandes Torres <b>Chave de autenticação:</b> 2527-7893-381	<b>Página</b> 3 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>			
			<b>Fixado</b>
<b>Despesa 519</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		900.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 520</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 521</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 522</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		50.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 523</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 524</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 525</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		50.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 526</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 527</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 528</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 529</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 530</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Subfunção:</b>	<b>124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Gestão Integrada e Governança Municipal</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.19 - Apoio às Ações de Controle Interno e Transparência</b>		
<b>Despesa 932</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Subfunção:</b>	<b>128 - Formação de Recurso Humanos</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Gestão Integrada e Governança Municipal</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.1 - Despesa com realização de Concurso Público</b>		
<b>Despesa 531</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Função:</b>	<b>11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Gestão Integrada e Governança Municipal</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.4 - Contribuição para formação do PASEP do Servidor</b>		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 4 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
			Fixado
<b>Despesa 532</b> 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			250.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 533</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Unidade orçamentária:</b> 2004 - Sec Mun de Finanças		<b>Total da unidade orçamentária</b>	1.862.500,00
<b>Função:</b> 4 - Administração			
<b>Subfunção:</b> 61 - Ação Judiciária			
<b>Programa:</b> 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal			
<b>Ação:</b> 2.5 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPVs			
<b>Despesa 548</b> 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais			2.500.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 549</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
<b>Programa:</b> 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal			
<b>Ação:</b> 2.21 - Pagamento de Contribuições a Entidades Representativas de Municípios			
<b>Despesa 936</b> 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais			50.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 937</b> 3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			0,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira			
<b>Programa:</b> 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal			
<b>Ação:</b> 2.6 - Manutenção das Atividades Institucionais da Secretaria de Finanças (VETADO)			
<b>Despesa 538</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 539</b> 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 540</b> 3.3.90.14.00 Diárias - Civil			2.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 541</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo			10.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 542</b> 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 544</b> 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria			20.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 543</b> 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terciários - Pessoa Física			60.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 5 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>				<b>Fixado</b>
<b>Despesa 545</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica			200.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 546</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 547</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
	Função: 9 - Previdência Social			
	Subfunção: 271 - Previdência Básica			
	Programa: 7 - Obrigações Previdenciárias no RGPS			
	Ação: 2.7 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS			
<b>Despesa 534</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			1.000.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 535</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			20.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
	Função: 28 - Encargos Especiais			
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
	Programa: 7 - Obrigações Previdenciárias no RGPS			
	Ação: 2.7 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS			
<b>Despesa 536</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado			650.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 537</b>	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			90.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Total da unidade orçamentária</b>				4.782.000,00
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>2005 - Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente</b>			
	Função: 17 - Saneamento			
	Subfunção: 605 - Abastecimento			
	Programa: 10 - Desempenho Rural			
	Ação: 1.3 - Construção de Açudes,Barreiros,Cisternas e Políticas de Abastecimento de Água			
<b>Despesa 575</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			10.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
<b>Despesa 574</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			100.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
	Função: 20 - Agricultura			
	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Programa: 10 - Desempenho Rural			
	Ação: 2.10 - Atividades Fim e Meio da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente (VETADO)			
<b>Despesa 550</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			2.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 551</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			125.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 5 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>				<b>Fixado</b>
<b>Despesa 545</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica			200.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 546</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 547</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
	Função: 9 - Previdência Social			
	Subfunção: 271 - Previdência Básica			
	Programa: 7 - Obrigações Previdenciárias no RGPS			
	Ação: 2.7 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS			
<b>Despesa 534</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			1.000.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 535</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			20.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
	Função: 28 - Encargos Especiais			
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
	Programa: 7 - Obrigações Previdenciárias no RGPS			
	Ação: 2.7 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS			
<b>Despesa 536</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado			650.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 537</b>	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			90.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Total da unidade orçamentária</b>				4.782.000,00
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>2005 - Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente</b>			
	Função: 17 - Saneamento			
	Subfunção: 605 - Abastecimento			
	Programa: 10 - Desempenho Rural			
	Ação: 1.3 - Construção de Açudes,Barreiros,Cisternas e Políticas de Abastecimento de Água			
<b>Despesa 575</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			10.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
<b>Despesa 574</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			100.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
	Função: 20 - Agricultura			
	Subfunção: 122 - Administração Geral			
	Programa: 10 - Desempenho Rural			
	Ação: 2.10 - Atividades Fim e Meio da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente (VETADO)			
<b>Despesa 550</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			2.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 551</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			125.000,00
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 6 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			Fixado
<b>Despesa 552</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 554</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 553</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 555</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 556</b>	3.3.90.38.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 557</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	(VETADO)
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 558</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 559</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 560</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 561</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 562</b>	3.3.90.93.00 Outros Serviços terceiro-Pessoa Jurídica	600.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Ação:</b>	<b>20-AGRICULTURA</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>606-Extensão Rural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>10-Desempenho Rural</b>		
<b>Ação:</b>	<b>3.2-PIGARREAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO SANTO ANTONIO (VETADO)</b>		
<b>Despesa 579</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências		
Destinação:			
<b>Despesa 580</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 578</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências		
Destinação:			
<b>Despesa 576</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00	
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências		
Destinação:			
<b>Despesa 577</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Ação:</b>	<b>1.4 - Apoio ao Pequeno Produtor com Corte de Terra</b>		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.mn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 7 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
Orçamento: 2026 - Valores em R\$				Fixado
<b>Despesa 581</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	300.000,00	Destinação:
<b>Despesa 582</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	10.000,00	Destinação:
<b>Ação: 1.5 - Investimento em Maquinário Agrícola para Desenvolvimento Rural</b>				
<b>Despesa 573</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	15.000,00	Destinação:
<b>Despesa 572</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	400.000,00	Destinação:
<b>Ação: 2.8 - Apoio à Atividade Apícola no Município</b>				
<b>Despesa 585</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	2.000,00	Destinação:
<b>Despesa 584</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	15.000,00	Destinação:
<b>Despesa 583</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	15.000,00	Destinação:
<b>Ação: 2.12 - Fomento à Produção de Frutas, Hortalícias e Cultivos Diversificados</b>				
<b>Despesa 568</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	10.000,00	Destinação:
<b>Despesa 569</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	5.000,00	Destinação:
<b>Despesa 570</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	5.000,00	Destinação:
<b>Despesa 571</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	10.000,00	Destinação:
<b>Ação: 2.60 - Pagamento de Contrapartida SEGURU SAFRA</b>				
<b>Despesa 978</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	30.000,00	Destinação:
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>				
<b>Programa: 10 - Desempenho Rural</b>				
<b>Ação: 2.9 - Incentivo à Pecuária Sustentável e à Criação Diversificada</b>				
<b>Despesa 563</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	20.000,00	Destinação:
<b>Despesa 564</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	10.000,00	Destinação:
<b>Despesa 565</b>	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	500.000,00	Destinação:
<b>Ação: 1.3 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (VETADO)</b>				

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 6 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>			<b>Fixado</b>
<b>Despesa 566</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	20.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 567</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
	<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>2.341.000,00</b>	
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>2006 - Sec Mun de Educação e Cultura</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - Fundeb Mais Educação</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.35 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% ( FUNDAMENTAL)</b>		
<b>Despesa 893</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 894</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
<b>Despesa 895</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Despesa 896</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 897</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
<b>Despesa 898</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Despesa 899</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 900</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00	
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Despesa 796</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 797</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 798</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 799</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 800</b>	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 9 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
				Orçamento: 2026 - Valores em R\$
				Fixado
<b>Despesa 801</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 802</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>AÇÃO: 2.36 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL) (VETADO)</b>				
<b>Despesa 803</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 806</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			10.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 807</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			50.000,00
Fonte de recurso:	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Destinação:		
<b>Despesa 804</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 805</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
Fonte de recurso:	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Destinação:		
<b>Ação: 2.36 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)</b>				
<b>Despesa 687</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			2.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 688</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			2.000,00
Fonte de recurso:	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Destinação:		
<b>Despesa 689</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			2.000,00
Fonte de recurso:	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Destinação:		
<b>Despesa 690</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			2.000,00
Fonte de recurso:	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Destinação:		
<b>Despesa 691</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.200.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 692</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
Fonte de recurso:	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Destinação:		
<b>Despesa 693</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
Fonte de recurso:	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Destinação:		
<b>Despesa 694</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
Fonte de recurso:	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Destinação:		
<b>Despesa 695</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			350.000,00
Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 696</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			10.000,00
Fonte de recurso:	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Destinação:		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 10 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			Fixado
<b>Despesa 697</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Destinação:		
<b>Despesa 698</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Destinação:		
<b>Despesa 699</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 700</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Fonte de recurso:1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Destinação:		
<b>Despesa 701</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Destinação:		
<b>Despesa 702</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Destinação:		
<b>Programa: 5 - Transporte Escolar Digno</b>			
<b>Ação: 2.34 - Despesas com Transporte de Estudantes da Rede Municipal - PNATE</b>			
<b>Despesa 666</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	Destinação:		
<b>Despesa 667</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Destinação:		
<b>Despesa 668</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:1551 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Destinação:		
<b>Programa: 6 - Alimentar para Aprender</b>			
<b>Ação: 2.37 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>			
<b>Despesa 627</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00	
Fonte de recurso:1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Destinação:		
<b>Despesa 628</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00	
Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	Destinação:		
<b>Despesa 629</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Destinação:		
<b>Despesa 630</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	Destinação:		
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>			
<b>Programa: 4 - Fundeb Mais Educação</b>			
<b>Ação: 2.45 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)</b>			
<b>Despesa 715</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		
<b>Despesa 716</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Destinação:		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 11 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
			Fixado
<b>Despesa 717</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		50.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 718</b> 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Ação: 2.46 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)</b>			
<b>Despesa 719</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 720</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		350.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
Destinação:			
<b>Despesa 721</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		40.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 722</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		80.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
Destinação:			
<b>Despesa 723</b> 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Ação: 2.59 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)</b>			
<b>Despesa 773</b> 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		2.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 771</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 772</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Destinação:			
<b>Despesa 769</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		5.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 770</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Destinação:			
<b>Despesa 768</b> 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 765</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 766</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
Destinação:			
<b>Despesa 767</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Destinação:			
<b>Despesa 764</b> 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 12 / 34
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Orçamento: 2026 - Valores em R\$		
<b>Despesa 763</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	Fixado	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 762</b>	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 761</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 760</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 759</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 758</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 974</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0,00		
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	Destinação:			
<b>Despesa 966</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 967</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	Destinação:			
<b>Despesa 968</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	Destinação:			
<b>Ação: 2.320 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)</b>				
<b>Despesa 774</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 775</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 776</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	Destinação:			
<b>Despesa 777</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00		
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	Destinação:			
<b>Despesa 778</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00		
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 779</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00		
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	Destinação:			
<b>Despesa 780</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00		
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 13 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			Fixado
<b>Despesa 781</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 782</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 783</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00	
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
<b>Despesa 784</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00	
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Despesa 785</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 786</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 787</b>	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercelarização	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 788</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 789</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 790</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Despesa 791</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 792</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 975</b>	4.4.90.50.00 Obras e Instalações	0,00	
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
<b>Despesa 793</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 794</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
<b>Despesa 795</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Programa:</b>	<b>6 - Alimentar para Aprender</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.38 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche</b>		
<b>Despesa 631</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00	
	Fonte de recurso:1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	Destinação:		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	<b>compraspmn@severianomelo.rn.gov.br</b>	<b>Usuário:</b> Hugo Ricardo Fernandes Torres <b>Chave de autenticação:</b> 2527-7893-381	<b>Página</b> 14 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
		<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>	
		<b>Fixado</b>	
<b>Despesa 632</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		20.000,00	
Fonte de recurso:1552 - FNE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Destinação:			
<b>Despesa 633</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso:1552 - FNE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Destinação:			
<b>Despesa 634</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE			
Destinação:			
<b>Ação: 2.39 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola</b>			
<b>Despesa 635</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		30.000,00	
Fonte de recurso:1552 - FNE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Destinação:			
<b>Despesa 636</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.000,00	
Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE			
Destinação:			
<b>Despesa 637</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso:1552 - FNE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Destinação:			
<b>Despesa 638</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE			
Destinação:			
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>			
<b>Programa: 4 - Fundeb Mais Educação</b>			
<b>Ação: 2.40 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)</b>			
<b>Despesa 703</b> 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 704</b> 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
Destinação:			
<b>Despesa 705</b> 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Destinação:			
<b>Despesa 706</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 707</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
Destinação:			
<b>Despesa 708</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Destinação:			
<b>Despesa 709</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		50.000,00	
Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
Destinação:			
<b>Despesa 710</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		5.000,00	
Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
Destinação:			
<b>Despesa 711</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		5.000,00	
Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 15 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
			Orçamento: 2026 - Valores em R\$
			Fixado
<b>Despesa 712</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 713</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
<b>Despesa 714</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Ação: 2.58 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)</b>			
<b>Despesa 744</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 745</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 746</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 747</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 748</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 749</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 751</b>	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 750</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercerizadores - Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 752</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercerizadores - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 753</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 754</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 755</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Destinação:		
<b>Despesa 756</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	Destinação:		
<b>Despesa 757</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
<b>Programa: 6 - Alimentar para Aprender</b>			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 16 / 34
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Orçamento: 2026 - Valores em R\$		
				Fixado
	<b>Ação:</b> 2.41 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA			
<b>Despesa 639</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso:1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 640</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	2.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 641</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso:1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 642</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	1.000,00	
	Destinação:			
<b>Subfunção:</b> 367 - Fundeb Mais Educação				
<b>Programa:</b> 4 - Fundeb Mais Educação				
<b>Ação:</b> 2.42 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)				
<b>Despesa 724</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 725</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 726</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 727</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
	Destinação:			
<b>Ação:</b> 2.57 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)				
<b>Despesa 728</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 729</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 730</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 731</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 732</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 733</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 734</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	
	Destinação:			
<b>Despesa 735</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	
	Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 17 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
				Orçamento: 2026 - Valores em R\$
				Fixado
<b>Despesa 736</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 737</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 738</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Física			5.000,00
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 739</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Jurídica			5.000,00
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 740</b>	3.3.90.32.00 Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 741</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
	Fonte de recurso:1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	Destinação:			
<b>Despesa 742</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	Fonte de recurso:1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	Destinação:			
<b>Despesa 743</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	Fonte de recurso:1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	Destinação:			
<b>Programa:</b>	<b>6 - Alimentação para Aprender</b>			
<b>Ação:</b>	<b>2.43 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial</b>			
<b>Despesa 643</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			6.000,00
	Fonte de recurso:1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
	Destinação:			
<b>Despesa 644</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE			
	Destinação:			
<b>Despesa 645</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
	Fonte de recurso:1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
	Destinação:			
<b>Despesa 646</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE			
	Destinação:			
<b>Subfunção:</b>	<b>368 - Educação Básica</b>			
<b>Programa:</b>	<b>3 - Impulsionando a Educação Básica</b>			
<b>Ação:</b>	<b>1.16 - Construção de Escola Municipal de Ensino Infantil e/ou Básico</b>			
<b>Despesa 808</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			20.000,00
	Fonte de recurso:1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	Destinação:			
<b>Despesa 927</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			2.700.000,00
	Fonte de recurso:1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	Destinação:			
<b>Ação:</b>	<b>1.17 - Outras Ações com Recursos do FNDE</b>			
<b>Despesa 809</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			5.000,00
	Fonte de recurso:1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmn@severianomelo.mn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 18 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
			Fixado
<b>Despesa 810</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
Fonte de recurso:	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:			
<b>Despesa 811</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Fonte de recurso:	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:			
<b>Despesa 812</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
Fonte de recurso:	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:			
<b>Despesa 813</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00
Fonte de recurso:	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:			
<b>Despesa 814</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		20.000,00
Fonte de recurso:	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:			
<b>Despesa 815</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Fonte de recurso:	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:			
<b>Ação: 2.32 - Políticas da São de Educação e do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA e Especial (VETADO)</b>			
<b>Despesa 671</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 672</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		50.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 673</b>	3.1.90.32.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.500,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 674</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		5.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 675</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		150.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 676</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 677</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		40.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 678</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 679</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 680</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			
<b>Despesa 681</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmn@severianomelo.mn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 19 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
			Fixado
<b>Despesa 682</b>	3.3.90.92,00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
	Destinação:		
<b>Despesa 683</b>	3.3.90.93,00 Indenizações e Restituições		2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
	Destinação:		
<b>Despesa 684</b>	3.3.90.93,00 Indenizações e Restituições		2.000,00
	Fonte de recurso:1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	Destinação:		
<b>Despesa 685</b>	3.3.90.93,00 Indenizações e Restituições		2.000,00
	Fonte de recurso:1749 - Outras vinculações de transferências		
	Destinação:		
<b>Despesa 686</b>	4.4.90.52,00 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
	Destinação:		
<b>Ação: 2.22 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE FNDE (VETADO)</b>			
<b>Despesa 653</b>	3.3.90.14,00 Diárias - Civil		2.000,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 651</b>	3.3.90.30,00 Material de Consumo		0,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 652</b>	3.3.90.32,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 654</b>	3.3.90.35,00 Serviços de Consultoria		2.000,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 655</b>	3.3.90.36,00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física		5.000,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 656</b>	3.3.90.39,00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 657</b>	3.3.90.92,00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 658</b>	4.4.90.51,00 Olhar e Instalações		50.000,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Despesa 659</b>	4.4.90.52,00 Equipamentos e Material Permanente		0,00
	Fonte de recurso:1550 - Transferência do Salário Educação QSE		
	Destinação:		
<b>Ação: 2.44 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE</b>			
<b>Despesa 647</b>	3.3.90.30,00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso:1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PODE)		
	Destinação:		
<b>Despesa 648</b>	3.3.90.36,00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física		2.000,00
	Fonte de recurso:1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PODE)		
	Destinação:		
<b>Despesa 649</b>	3.3.90.39,00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Fonte de recurso:1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PODE)		
	Destinação:		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
Orçamento: 2026 - Valores em R\$		
		Fixado
<b>Despesa 650</b> 3.3.90.92,00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
Fonte de recurso: 1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDE)		
Destinação:		
<b>Programa: 5 - Transporte Escolar Digno</b>		
<b>Ação: 1.14 - Compra de Ônibus para Atendimento ao Transporte Escolar</b>		
<b>Despesa 926</b> 3.3.90.93,00 Indenizações e Restituições		10.000,00
Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências		
Destinação:		
<b>Despesa 925</b> 4.4.90.52,00 Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.34 - Despesas com Transporte de Estudantes da Rede Municipal - PNATE</b>		
<b>Despesa 660</b> 3.3.90.30,00 Material de Consumo		250.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 661</b> 3.3.90.30,00 Material de Consumo		70.000,00
Fonte de recurso: 1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 662</b> 3.3.90.30,00 Material de Consumo		70.000,00
Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 663</b> 3.3.90.39,00 Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica		250.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 664</b> 3.3.90.39,00 Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica		70.000,00
Fonte de recurso: 1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 665</b> 3.3.90.39,00 Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica		30.000,00
Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 669</b> 3.3.90.93,00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 670</b> 3.3.90.93,00 Indenizações e Restituições		500,00
Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 9 - Circuito Cultural Municipal</b>		
<b>Ação: 2.30 - Promoção e Apoio a Festividades Culturais e Tradicionais</b>		
<b>Despesa 588</b> 3.3.90.30,00 Material de Consumo		15.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 591</b> 3.3.90.31,00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		10.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 588</b> 3.3.90.36,00 Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Física		15.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 592</b> 3.3.90.39,00 Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica		200.000,00
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.mn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 21 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
Orçamento: 2026 - Valores em R\$				Fixado
<b>Despesa 593</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências	Destinação:		
<b>Despesa 590</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	Destinação:		
<b>Despesa 938</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			5.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências	Destinação:		
<b>Ação: 2.31 - Estímulo à Cultura, Arte e Tradições Locais</b>				
<b>Despesa 600</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.500,00
Fonte de recurso:	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Destinação:		
<b>Despesa 601</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.500,00
Fonte de recurso:	1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Destinação:		
<b>Despesa 602</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.500,00
Fonte de recurso:	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Destinação:		
<b>Despesa 597</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
Fonte de recurso:	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Destinação:		
<b>Despesa 598</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
Fonte de recurso:	1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Destinação:		
<b>Despesa 599</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
Fonte de recurso:	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Destinação:		
<b>Despesa 594</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			50.000,00
Fonte de recurso:	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Destinação:		
<b>Despesa 595</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			50.000,00
Fonte de recurso:	1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Destinação:		
<b>Despesa 596</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			50.000,00
Fonte de recurso:	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Destinação:		
<b>Despesa 939</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			2.000,00
Fonte de recurso:	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Destinação:		
<b>Despesa 940</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			1.500,00
Fonte de recurso:	1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Destinação:		
<b>Despesa 941</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			1.500,00
Fonte de recurso:	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>				15.644.500,00

Unidade orçamentária: 2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo  
 Função: 6 - Segurança Pública  
 Subfunção: 183 - Informação e Inteligência  
 Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem  
 Ação: 1.8 - Implantação Gestão de Sistema de Videomonitoramento

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.mn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 22 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
Orçamento: 2026 - Valores em R\$				
				Fixado
<b>Despesa 931</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 929</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
<b>Despesa 930</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
	<b>Função: 15-Urbanismo</b>			
	<b>Subfunção: 451-Infra-Estrutura-Urbana</b>			
	<b>Programa: 15-Infraestrutura-em-Ordem</b>			
	<b>Ação: 1.7-Aquisição-e-Desapropriação-de-Imóveis-para-Fins-de-Interesse-Público</b> (vetado)			
<b>Despesa 605</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis			50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
	<b>Ação: 1.9-Pavimentação, drenagem, saneamento e recuperação de ruas, avenidas e estradas</b>			
<b>Despesa 606</b>	3.3.90.63.00 Indenizações e Restituições			15.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
<b>Despesa 607</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			350.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
	<b>Ação: 1.11-Construção-da-Praça-Pública-de-Eventos-e-Convivência</b>			
<b>Despesa 914</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
<b>Despesa 913</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			-50.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências			
	Destinação:			
	<b>Subfunção: 452-Serviços-Urbanos</b>			
	<b>Programa: 15-Infraestrutura-em-Ordem</b>			
	<b>Ação: 2.11-Apoio-Administrativo-e-Operacional-da-Secretaria-Municipal-de-Transporte,-Obras-e-Urbanismo</b> (VETADO)			
<b>Despesa 901</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			900.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 902</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			485.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
<b>Despesa 903</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			165.000,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIB			
	Destinação:			
<b>Despesa 904</b>	3.3.90.93.00 Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica			400.000,00
	Fonte de recurso: 1501 (Recursos Próprios)			
	Destinação:			
	<b>Ação: 1.20-CONSTRUÇÃO-DE-UMA-PRAÇA-NO-DISTRITO-DE-SANTO-ANTONIO</b> (VETADO)			
<b>Despesa 905</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			(VETADO)
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
	Destinação:			
<b>Despesa 906</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			0,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
	Destinação:			
	<b>(VETADO)</b>			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.mn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 23 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
Orçamento: 2026 - Valores em R\$				Fixado
<b>Despesa 907</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			0,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 908</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 910</b>	3.3.90.93.00 Outros Serviços terceiro-Pessoa Jurídica			500.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências			
Ação:	<b>1.20 - Pavimentação Asfáltica da Rua 7 de Setembro (VETADO)</b>			
<b>Despesa 909</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			0,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 911</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 919</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			20.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 920</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			0,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
Função:	<b>17 - Saneamento</b>			
Subfunção:	<b>452 - Serviços Urbanos</b>			
Programa:	<b>15 - Infraestrutura em Ordem</b>			
Ação:	<b>1.20 - Construção de Cemitério Público Municipal</b>			
<b>Despesa 977</b>	3.3.90.93.00 Outros Serviços terceiro-Pessoa Jurídica			700.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
Ação:	<b>1.20 - Construção de Cemitério Público no Sitio Floresta (VETADO)</b>			
<b>Despesa 976</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			700.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências			
Destinação:				
Subfunção:	<b>512 - Saneamento Básico Urbano</b>			
Programa:	<b>15 - Infraestrutura em Ordem</b>			
Ação:	<b>2.20 - Manutenção das Políticas de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos</b>			
<b>Despesa 934</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público			20.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
Função:	<b>25 - Energia</b>			0,00
Subfunção:	<b>752 - Energia Elétrica</b>			
Programa:	<b>15 - Infraestrutura em Ordem</b>			
Ação:	<b>1.19 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltaica (ENERGIA-SOLAR) (VETADO)</b>			
<b>Despesa 928</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			-800.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Recursos de Operações de Crédito			
Destinação:				
Ação:	<b>2.17 - Serviços de Iluminação Pública e Conservação de Rede (VETADO)</b>			
<b>Despesa 921</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			50.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compras@severianomelo.mn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 24 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
Orçamento: 2026 - Valores em R\$				Fixado
<b>Despesa 922</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 923</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
Fonte de recurso:	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
Destinação:				
<b>Despesa 924</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
Função:	26 - Transporte			
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário			
Programa:	15 - Infraestrutura em Ordem			
Ação:	1.10 - Políticas voltadas ao sistema viário, trânsito e ciclovias (VETADO)			
<b>Despesa 603</b>	3.3.90.93.00 Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica			900.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:	1.1.2 - Pavimentação em Paralelepípedo nas Comunidades Boa Vista, Malhada Vermelha, Gitirana, Santo Antônio, Ipoeira. (VETADO)			
<b>Despesa 604</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			250.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências			
Destinação:				
Total da unidade orçamentária				7.043.000,00
Unidade orçamentária:	2008 - Sec Mun de Esporte e Juventude			
Função:	27 - Desporto e Lazer			
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário			
Programa:	13 - Esporte e Juventude Assistida			
Ação:	1.1.2 - Construção e Requalificação de Estruturas para a Prática Esportiva			
<b>Despesa 622</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições			10.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências			
Destinação:				
<b>Despesa 623</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			20.000,00
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências			
Destinação:				
<b>Despesa 624</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações			50.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 608</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Variações Fiscais - Pessoal Civil			170.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 611</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo			35.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 609</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			10.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 610</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				
<b>Despesa 612</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:				

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 25 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>			<b>Fixado</b>
<b>Despesa 613</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 614</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 615</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 616</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Ação: 2.15 - Ação Estratégica para Fomento ao Esporte Amador, Recreativo e Mobilização Juvenil</b>			
<b>Despesa 617</b>	3.3.90.31.00 Material de Consumo	10.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 618</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 619</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física	10.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 620</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	10.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 625</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 621</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>378.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>2010 - Se Mun de Comunicação e Eventos</b>		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	131 - Comunicação Social		
Programa:	2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação:	<b>2.13 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Comunicação e Eventos</b>		
<b>Despesa 586</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 587</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
<b>Despesa 912</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	80.000,00	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados Destinação:
Função:	23 - Comércio e Serviços		
Subfunção:	691 - Promoção Comercial		
Programa:	2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação:	1.13 - Feira Regional de Negócios e Oportunidades		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 26 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>			<b>Fixado</b>
<b>Despesa 915</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 916</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 917</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física	5.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 918</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	20.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>220.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Função:	99 - Reserva de Contingência		
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		
Programa:	2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação:	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>Despesa 626</b>	9.9.90.00.00 A Classificar	200.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário</b>			<b>33.490.000,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>			<b>33.490.000,00</b>
<b>Unidade gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Unidade orçamentária:</b> 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo			
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	17 - Atenção Inicial à Saúde		
Ação:	2.52 - Execução das Despesas do Bloco de Gestão do SUS		
<b>Despesa 960</b>	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000,00	
Fonte de recurso:	1505 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
Destinação:			
Programa:	2.47 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde		
Ação:	1.19 - IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS NA GITIRANA, CONDADO, BOA VISTA 2		
<b>Despesa 827</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 826</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 828</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 829</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.500,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 830</b>	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
Fonte de recurso:	1501 (Recursos Próprios)		
Destinação:			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 26 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>			<b>Fixado</b>
<b>Despesa 915</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 916</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 917</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física	5.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 918</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	20.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>220.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Função:	99 - Reserva de Contingência		
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		
Programa:	2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação:	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>Despesa 626</b>	9.9.90.00.00 A Classificar	200.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário</b>			<b>33.490.000,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>			<b>33.490.000,00</b>
<b>Unidade gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Unidade orçamentária:</b> 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo			
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	17 - Atenção Inicial à Saúde		
Ação:	2.52 - Execução das Despesas do Bloco de Gestão do SUS		
<b>Despesa 960</b>	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000,00	
Fonte de recurso:	1505 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
Destinação:			
Programa:	2.47 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde		
Ação:	1.19 - IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS NA GITIRANA, CONDADO, BOA VISTA 2		
<b>Despesa 827</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 826</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 828</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 829</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.500,00	
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 830</b>	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
Fonte de recurso:	1501 (Recursos Próprios)		
Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>			
			Fixado
<b>Despesa 831</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica		2.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 832</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Ação: 2.48 - Despesas com Consórcios e Parcerias na Saúde</b>			
<b>Despesa 833</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público		200.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Ação: 2.56 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sua Saúde (VETADO)</b>			
<b>Despesa 816</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 817</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 818</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		500.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 819</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 820</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		5.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 821</b>	3.3.90.00.00 Material de Consumo		0,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 822</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física		100.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 823</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica		200.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 824</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 834</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 825</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Despesa 835</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS		
Destinação:			
<b>Subfunção: 301 - Atendimento Básico</b>			
<b>Programa: 17 - Atendimento Inicial à Saúde</b>			
<b>Ação: 1.19 - Investimentos Estruturantes na Saúde Municipal</b>			
<b>Despesa 974</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		250.000,00
Fonte de recurso:	1601 - SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		<b>compraspmn@severianomelo.mn.gov.br</b>	<b>Usuário:</b> Hugo Ricardo Fernandes Torres <b>Chave de autenticação:</b> 2527-7893-381	<b>Página</b> 28 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
<b>Orcamento: 2026 - Valores em R\$</b>				
				Fixado
<b>Ação:</b>	<b>2.49 - Execução das Despesas do Bloco de Atenção Primária à Saúde APS (VETADO)</b>			
<b>Despesa 942</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 943</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte de recurso:1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	20.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 944</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 945</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de recurso:1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	800.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 969</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 970</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte de recurso:1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	20.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 946</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 947</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 948</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
		Destinação:		
<b>Subfunção:</b>	<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
<b>Programa:</b>	<b>21 - Cuidado Hospitalar e Ambulatorial Municipal</b>			
<b>Ação:</b>	<b>1.19 - Investimentos Estruturantes na Saúde Municipal</b>			
<b>Despesa 972</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fonte de recurso:1601 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 973</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso:1601 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
		Destinação:		
<b>Ação:</b>	<b>2.53 - Execução das Despesas do Bloco de MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR AMBULATORIAL MAC</b>			
<b>Despesa 961</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 962</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	300.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 963</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 964</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	500.000,00	
		Destinação:		
<b>Despesa 965</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
		Destinação:		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 29 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
Fixado			
<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
<b>Programa:</b> 20 - Farmácia Popular Municipal			
<b>Ação:</b> 2.51 - Execução das Despesas do Bloco de Assistência Farmacêutica			
<b>Despesa 955</b> 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		50.000,00	
Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Destinação:			
<b>Despesa 956</b> 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		300.000,00	
Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS			
Destinação:			
<b>Despesa 957</b> 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00	
Fonte de recurso:1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
Destinação:			
<b>Despesa 958</b> 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Jurídica		1.000,00	
Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Destinação:			
<b>Despesa 959</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	
Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Destinação:			
<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária			
<b>Programa:</b> 19 - Vigilância Sanitária Integral			
<b>Ação:</b> 2.50 - Execução das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde			
<b>Despesa 952</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00	
Fonte de recurso:1600 - SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Destinação:			
<b>Despesa 953</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00	
Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS			
Destinação:			
<b>Despesa 954</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		20.000,00	
Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS			
Destinação:			
<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica			
<b>Programa:</b> 18 - Controle Ativo de Endemias e Defesa da Saúde			
<b>Ação:</b> 2.50 - Execução das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde			
<b>Despesa 949</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00	
Fonte de recurso:1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias			
Destinação:			
<b>Despesa 950</b> 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		450.000,00	
Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS			
Destinação:			
<b>Despesa 951</b> 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		50.000,00	
Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS			
Destinação:			
<b>Total da unidade orçamentária</b>	10.246.000,00		
<b>Total do órgão orçamentário</b>	10.246.000,00		
<b>Total da unidade gestora</b>	10.246.000,00		

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa  
 Programa: 16 - Proteção e Desenvolvimento Social

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 30 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
			Fixado
<b>Ação:</b> 2.22 - Promoção de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa			
<b>Despesa 878</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 879</b> 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 880</b> 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 883</b> 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 881</b> 3.3.90.35.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 882</b> 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 884</b> 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		3.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Subfunção:</b> 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
<b>Programa:</b> 11 - Cidade Inclusiva			
<b>Ação:</b> 2.23 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência			
<b>Despesa 856</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 857</b> 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Despesa 858</b> 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00	
Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados			
Destinação:			
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Programa:</b> 14 - Proteção e Cuidado na Primeira Infância			
<b>Ação:</b> 2.24 - Despesas dos recursos Programa Primeira Infância no SUAS			
<b>Despesa 859</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo		50.000,00	
Fonte de recurso:1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
Destinação:			
<b>Despesa 860</b> 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00	
Fonte de recurso:1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs			
Destinação:			
<b>Despesa 861</b> 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
Fonte de recurso:1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs			
Destinação:			
<b>Despesa 892</b> 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		650.000,00	
Fonte de recurso: 1501 (Recursos Próprios)			
Destinação:			
<b>Programa:</b> 14 - PROTEÇÃO E CUIDADO NA PRIMEIRA INFÂNCIA			
<b>Ação:</b> 2.24 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 31 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 – Valores em R\$			
			Fixado
<b>Despesa 873</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 874</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis		2.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 875</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Física		2.500,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 876</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Jurídica		5.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 877</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Ação: 2.26 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>			
<b>Despesa 889</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		130.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 890</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.500,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 891</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>			
<b>Programa: 16 - Proteção e Desenvolvimento Social</b>			
<b>Ação: 1.6 - Fomento às Associações Comunitárias e Organizações Locais</b>			
<b>Despesa 935</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		50.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais</b>			
<b>Programa: 12 - Cidadania e Proteção Social</b>			
<b>Ação: 2.27 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)</b>			
<b>Despesa 865</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 866</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
Fonte de recurso:	1560 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
Destinação:			
<b>Despesa 862</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Jurídica		120.000,00
Fonte de recurso:	1560 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs		
Destinação:			
<b>Despesa 863</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Jurídica		50.000,00
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 864</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Fonte de recurso:	1560 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs		
Destinação:			
<b>Programa: 16 - Proteção e Desenvolvimento Social</b>			
<b>Ação: 2.18 - Gestão Administrativa e Operacional do Fundo e Sec Mun de Desenvolvimento e Assistência Social</b>			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99	compras@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381	Página 32 / 34
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
Orçamento: 2026 - Valores em R\$			
			Fixado
<b>Despesa 838</b>	3.1.90.11.00 Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 839</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 840</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 841</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 842</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 844</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 845</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	5.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 846</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 847</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	40.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 843</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Física	30.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 848</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	200.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 849</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 850</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 851</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 852</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 853</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.500,00	
	Fonte de recurso:1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
	Destinação:		
<b>Despesa 854</b>	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
	Fonte de recurso: 1501 - (Recursos Próprios)		
	Destinação:		

Ação: 2.18 -CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC.ASSISTENCIA SOCIAL

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENEVENTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99		compraspmn@severianomelo.rn.gov.br	Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381
<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>			<b>Fixado</b>
<b>Despesa 855</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Ação: 2.28 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas</b>			
<b>Despesa 886</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 887</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	20.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 885</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 888</b>	3.3.90.52.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Programa: 23 - Bolsa Família e CAD Único em Ação</b>			
<b>Ação: 2.29 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>			
<b>Despesa 867</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
Fonte de recurso:	1560 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
Destinação:			
<b>Despesa 868</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 869</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00	
Fonte de recurso:	1560 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
Destinação:			
<b>Despesa 870</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	85.000,00	
Fonte de recurso:	1560 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
Destinação:			
<b>Despesa 871</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelos - Pessoa Jurídica	40.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados		
Destinação:			
<b>Despesa 872</b>	3.3.90.93.00 Outros Serviços terceiro-Pessoa Jurídica	600.000,00	
Fonte de recurso:	1501 - (Recurso Próprio)		
Destinação:			
<b>Função: 15-URBANISMO</b>			
<b>Subfunção: 451-INFRA-ESTRUTUR-URBANA</b>			
<b>Programa: 15 - Infra-estrutura em Ordem</b>			
<b>Ação: 1.15 - Construção de Passagens Molhadas nos Sítios Floresta, Bela Fonte, Boa Vista, Malhada Vermelha e Quebradas. (VETADO)</b>			
<b>Despesa 837</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências		
Destinação:			
<b>Despesa 836</b>	4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.040.000,00	
Fonte de recurso:	1749 - Outras vinculações de transferências		
Destinação:			
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	3.607.000,00
		<b>Total do órgão orçamentário</b>	3.607.000,00
		<b>Total da unidade gestora</b>	3.607.000,00
		<b>Total geral</b>	49.230.000,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN</b> AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/RN CNPJ: 08.358.046/0001-99</p>	<p>FECAMRN</p>	<p>DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR</p>	<p>comprasrn@severianomelo.rn.gov.br</p>	<p>Usuário:Hugo Ricardo Fernandes Torres Chave de autenticação:2527-7893-381</p>	<p>Página 34 / 34</p>
<p><b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b></p>					

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
CHFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
CPF Nº: 229.949.044-20

**Hugo Ricardo Fernandes Torres**  
H R F TORRES CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA  
Registro CRC-RN 000974/O

**Publicado por:**  
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
**Código Identificador:** 17108786

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **TERMO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### ADITIVO Nº 01/2026

**Contrato:** 060501/2025- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, através de disponibilização de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA, para acompanhamento e fiscalização da obra de construção da Sede da câmara Municipal de Severiano Melo – RN.

**Contratante:** Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

**Contratado:** KGB ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 45.722.448/0001-57)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 3 meses.

**Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021

**Assinado em:** 06/01/2026

**Vigência:** 06/01/2026 até 06/04/2026

Publicado por:  
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
Código Identificador: 40324461

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **TERMO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### ADITIVO Nº 01/2026

**Contrato:** 290101/2025- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, organização e catalogação dos documentos referentes aos processos de despesa da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

**Contratante:** Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

**Contratado:** 41.268.132 FERNANDO PEREIRA GURGEL ROCHA (CNPJ: 41.268.132/0001-86)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 11 meses.

**Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**Assinado em:** 29/12/2025

**Vigência:** 29/12/2025 até 29/11/2026

Publicado por:  
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
Código Identificador: 21001774

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SERIEDADE  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa Aquisição Eventual e parcelada de combustíveis para a frota de veículos pertencentes a Câmara de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em suma, busca-se com a presente contratação: maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais demandadas, com vistas a garantir o perfeito e contínuo funcionamento desta casa legislativa.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, licitacao@galinhos.rn.leg.br, até o dia 12 de janeiro de 2025, às 10hs, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 07 de janeiro de 2025.  
Pedro José Cabral Lemos  
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

## ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1. Aquisição Eventual e parcelada de combustíveis para a frota de veículos pertencentes a Câmara de Galinhos/RN.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição se justifica face a necessidade de abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara para consecução dos objetivos precípios da atividade legislativa sendo necessário que essa casa de leis possua veículos, devidamente abastecidos, para poder se locomover em toda a municipalidade, cumprindo com as funções do poder legislativo, em especial a função fiscalizatória. Para além disso, poder suprir as demandas dos funcionários da Câmara, bem como possibilitar sua locomoção para participar de atividades dentro e fora do município, em reuniões, cursos, capacitações etc. Deve-se constar que o combustível é um item indispensável para o deslocamento de veículos. Diante do exposto, parece-nos evidente e defensável a abertura de processo licitatório para aquisição do objeto supra referido, observando sempre todos os princípios que rege o respectivo procedimento licitatório, visando manter em pelo funcionamento os meios necessários para o transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

#### 3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<b>Gasolina Comum</b>	LITROS	7.000

**3.2.** Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana conforme a necessidade Câmara Municipal.

**3.4.** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

**3.5.** Verificada a falta de qualidade dos serviços ofertados fica a CONTRATADA responsável por efetuar as devidas correções para a perfeita execução sem qualquer ônus adicional.

**3.6.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3.7.** O custo estimado total da contratação deverá ser avaliado através de pesquisa de preços junto com a seleção da proposta mais vantajosa.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A contratação de uma empresa para aquisição eventual e parcelada de combustíveis destinado ao abastecimento dos veículos oficiais desta câmara legislativa se justifica por diversas razões fundamentais. Esses serviços desempenharão um papel crucial no fortalecimento da governança e no cumprimento responsável dos deveres do poder legislativo municipal. Abaixo, apresento uma justificativa detalhada para essa contratação:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmcng@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- Abastecimento dos carros oficiais:** Os carros oficiais servem para melhorar o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e cumprimento da função fiscalizatória do poder legislativo.
- Locomoção dos funcionários para capacitações:** Possibilitar a locomoção para participar de atividades dentro e fora do município, em reuniões, cursos, capacitações, protocolo, entrega de documentos referente a serviços prestados, visando sempre melhorar o atendimento da população que busca os serviços ofertados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

**4.2.** Em resumo, a contratação de uma empresa para aquisição de combustíveis da Câmara Municipal de Galinhos/RN é essencial para garantir o bom funcionamento dos meios necessários para o transporte dos vereadores e servidores, buscando evidenciar uma gestão pública eficiente, ética, transparente e responsável, atendendo plenamente aos princípios norteadores da administração pública.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal de Galinhos/RN, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**5.2.** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**5.3.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021;

**5.4.** A Câmara Municipal de Galinhos/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**5.5.** Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pela Câmara Municipal, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**5.6.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

**5.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**5.8** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

**5.9.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto da execução dos serviços;

**5.10.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale, Praça dos Três Poderes, 701, Centro, Galinhos/RN, 84.3552-0078. secretariacmcng@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001-42.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva da prestação do serviço, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;
- 6.4. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- 6.5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 6.6. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.7. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 6.8. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 6.9. Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados;
- 6.10. As providências que ultrapassarem a competência da Câmara deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.11. Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas nos arts. 155 a 156 e demais artigos da mesma Lei.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmcng@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.  
que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.1.6.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**7.1.7.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

**7.1.8.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.1.9.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.1.10.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**7.1.11.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.1.12.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**7.1.13.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**7.1.14.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto aos órgãos fiscais.

**7.1.15.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados e disponíveis de forma online.

## 8 .FORMA DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**8.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmcng@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

**8.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF ou Outras Ferramentas Online;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));  
e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**9.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio de consultas online, nos documentos por ele abrangidos.

**9.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante de forma online, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
**TRABALHO**  
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001-42.

**9.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.12.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- 9.12.1 Experiência nas áreas administrativas, financeiras, referente aos temas vinculados ao objeto deste Termo de Referência;
- 9.12.2 Capacidade organizacional;
- 9.12.3 Facilidade e tranquilidade para trabalhar sob constante cobrança para o cumprimento de prazos e tarefas;
- 9.12.4 Facilidade para trabalhar em equipe;
- 9.12.5 Boa expressão didática e comunicação verbal;
- 9.12.6 Experiência com recursos computacionais: editor de texto, planilha eletrônica e internet;
- 9.12.7 Disponibilidade de tempo para realização de capacitações da equipe da Câmara Municipal;

**10. Habilidade Jurídica:**

**10.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.4. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de engenharia,** expedido por órgão competente nos termos de Leis específicas.

**10.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11. Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

**11.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**11.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmc@hotmai.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.5..** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**11.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**11.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Orçamento 2024.

**12.2.** Os recursos para pagamento dos serviços de que trata este termo, são oriundos das seguintes fontes de recursos:

**Órgão:** 01 – Poder Legislativo;

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

**Função:** 01 – Legislativa;

**Sub-função:** 031 – Ação Legislativa;

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo;

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA  
TRABALHO  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale, Praça dos Três Poderes, 701, Centro, Galinhos/RN, 84.3552-0078, secretariacmg@hotmail.com, CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

**Fonte de Recursos:** 1500.000 – Recursos – Não vinculados a impostos

**12.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Galinhos /RN, 07 de janeiro de 2025.

Pedro José Cabral Lemos  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 88326011

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do  
RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **DAMARES CILENE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de TESOUREIRO, sigla CC-02, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DELEGAR a Srª. **DAMARES CILENE DE OLIVEIRA**, inscrita sob o Registro Geral/CPF.: 750.XXX.XXX-20 SSPDS, ocupante do cargo em comissão de TESOUREIRA, sigla CC-02, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006, os seguintes poderes para:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Endossar cheques;
- VI. Sustar/contraordenar cheques;
- VII. Cancelar e baixar cheques;
- VIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- X. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; e
- XI. Encerrar contas e depósitos.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio  
Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
**Código Identificador:** 80251304

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do  
RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **IGOR ANDERSON FARIAS DE SOUSA** para ocupar  
o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as  
atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio  
Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ GILBISMARK FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO - ADVOGADO, sigla CC-08, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. ENDERSON PABLO BENEVIDES PAZ para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **PRISCILA ALMEIDA DE MELO** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do  
RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Srª. **ANTÔNIA ELIZIER DE ANDRADE** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais estabelecidas nos art. 8º, *caput* e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do  
RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **NELSON RODRIGUES FILHO** para ocupar o cargo  
em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as  
atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio  
Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
**Código Identificador:** 65143562

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do  
RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sra. **LAURITA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA**  
para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04,  
conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de  
2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio  
Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
**Código Identificador:** 30757234

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **LICITAÇÃO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA - 016/2025  
Processo Administrativo nº 1.031.001/2025**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

**OBJETO:** Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos (projetor multimídia) destinados a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**BASE LEGAL:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADJUDICAÇÃO:**

**ADJUDICO** os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 018/2025, realizada em 30 de dezembro de 2025, a saber:

**BSB CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.202.019/0001-71**, vencedor dos itens 2 e 3 do processo em epígrafe, no valor de R\$ 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais); e

**NILSON MEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.751/0001-31**, vencedor do item 1 do processo em epígrafe, no valor de R\$ 2.399,28 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Ozires Borges Vilar Neto**  
*Vereador - Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro  
Jardim do Seridó/RN - CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: [camara\\_js@hotmail.com](mailto:camara_js@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 20623371

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 018/2025 Processo Administrativo nº 1.215.007/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

**OBJETO:** Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos (projetor multimídia) destinados a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**BASE LEGAL:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### ADJUDICAÇÃO:

**ADJUDICO** o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 018/2025, realizada em 26 de dezembro de 2025, a saber:

**NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.173.856/0001-34**, vencedor do processo em epígrafe, no valor de R\$ 8.498,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

#### HOMOLOGAÇÃO:

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**Ozires Borges Vilar Neto**  
*Vereador - Presidente*

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2318

## Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2025/2027

**Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**3º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**4º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

### CONSELHO FISCAL:

**Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

### COORDENADORES REGIONAIS:

**Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

### CONSELHO POLÍTICO:

**Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

### CONSELHO DA MULHER:

**Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.